

### Administração Central

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, COM INVERSÃO DE FASES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE ENSINO E CONSTRUÇÃO DA CAIXA PARA ELEVADOR NA ETEC TRAJANO CAMARGO – LIMEIRA/SP.**

### **TOMADA DE PREÇOS CEETEPS n° 04/2021**

### **PROCESSO CEETEPS n° 853130/2018**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** A Comissão Julgadora da Licitação, respeitando rigorosamente as normas e os protocolos de segurança para evitar o contágio da COVID-19, receberá os Envelopes 1- Proposta e 2 Habilitação e as declarações complementares, nos termos do item 3 do edital, no dia **25 de agosto de 2021**, durante uma hora e meia, qual seja, **das 09h:00min às 10h:30m**, na Portaria da sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, n° 140, Santa Ifigênia- São Paulo/SP, quando na sequência, no Auditório Verde, iniciar-se-á a abertura dos Envelopes 1 – Proposta.

O(A) **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS**, doravante referido como “Unidade Contratante”, por intermédio do(a) Senhor(a) Laura M.J. Laganá, Diretora Superintendente, RG n° 7.715.675-4 e CPF n° 005.923.818-62, usando a competência atribuída pelo Decreto 58.385/2012, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Rua dos Andradas, n.º 140 – 4º andar – Assistência Técnica – Unidade de Infraestrutura – São Paulo - SP, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal n° 8.666/1993, pela Lei Estadual n° 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual n° 13.121/2008, pelo Decreto Estadual n° 56.565/2010 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O **resumo do** Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico, no endereço eletrônico [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br) – **licitações – tomada de preços**.

O ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

## Administração Central

### 1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto **REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE ENSINO E CONSTRUÇÃO DA CAIXA PARA ELEVADOR NA ETEC TRAJANO CAMARGO – LIMEIRA/SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra este Edital como Anexo I, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2. **Regime de execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

1.3. **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 1.699.771,05 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada que consta do Anexo VII deste Edital.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2. **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

### Administração Central

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.2.11. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

### 3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021 PROCESSO: OBJETO: UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ DO LICITANTE)
--

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021 PROCESSO: OBJETO: UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ DO LICITANTE)
---

3.2. **Declarações complementares.** Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do Anexo II.1;

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do Anexo II.2;

### Administração Central

3.2.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do Anexo II.3.

3.3. **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. A apresentação das declarações complementares previstas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. **Entrega das propostas.** Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares no dia da sessão pública, conforme orientações constantes no preâmbulo deste edital.

3.6. É vedada a entrega dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como, quaisquer outros documentos referentes ao procedimento licitatório, em desconformidade com a data e horário já estabelecidos, ou em lugar diverso do designado no Edital, ou por outra forma de entrega diferente da estabelecida. Tais documentos serão desconsiderados e descartados de imediato, sem prévio aviso ou publicação.

## 4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

4.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

### Administração Central

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do Anexo III.1, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Planilha de preços unitários e totais, conforme o modelo do Anexo III.2, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais;

4.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do Anexo III.3;

4.1.4. Demonstrativo da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme Anexo III.4;

4.1.5. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do Anexo III.5;

4.1.6. Declaração, em conformidade com o modelo do Anexo III.6, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (".xls" ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW, DVD ou *pen drive*), que integrará o conteúdo do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.2.1. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos.

4.2.2. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

4.3. **Propostas para itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.4. **Preços.** Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade

## Administração Central

econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo III.1, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

4.5.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.5.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.6. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.8 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.8.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## 5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1 **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

## Administração Central

### 5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

### 5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

### 5.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
  - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

## Administração Central

### 5.1.4. Qualificação técnica

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

- **Corrimão e Guarda-Corpo: 266,34 m (representa 50% da metragem constante da Planilha Orçamentária);**
- **Pintura: 569,14 m<sup>2</sup> (representa 50% da metragem constante da Planilha Orçamentária);**

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- **Corrimão e Guarda-Corpo;**
- **Pintura.**

d) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

e) A visita técnica é FACULTATIVA e o licitante, se por ela optar, poderá visitar o local dos serviços, mediante prévio agendamento por e-mail: [e104dir@cps.sp.gov.br](mailto:e104dir@cps.sp.gov.br); [e104@adm@cps.sp.gov.br](mailto:e104@adm@cps.sp.gov.br) e pelos telefones: (19) 3441-8838/3441-7836/3451-5767 desde a data da publicação do edital até o último dia útil anterior à data marcada para a deflagração do certame.

e.1) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado

### Administração Central

julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

e.3) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

e.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

5.1.4.1. **Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.** Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea "b" deste item 5.1.4.

5.1.4.2. **Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional.** A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea "c" do subitem 5.1.4 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

### 5.1.5. Declarações e outras comprovações

5.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.1, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a empregar, na execução do objeto desta licitação, somente produtos e subprodutos de origem exótica e, no caso da utilização de produtos e subprodutos florestais de origem nativa (artigo 1º do Decreto

## Administração Central

Estadual nº 53.047/2008), a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do Anexo IV.2 deste Edital.

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo do Anexo IV.3 deste Edital.

5.1.5.4. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assumindo o compromisso com a redução e utilização racional e eficiente da água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138/2003 e nº 59.327/2013, conforme Anexo IV.4 do edital;

5.1.5.5. Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto, conforme Anexo IV.5 do Edital, assinada pelo representante legal da empresa; e

5.1.5.6. Declaração subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato:

5.1.5.6.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

5.1.5.6.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

## 5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.1.1. Excetuam-se da regra prevista no item 5.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.2.2. **CAUFESP.** Os interessados cadastrados no Registro Cadastral – RC do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO apenas os documentos relacionados nos itens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

### Administração Central

5.2.3. **Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. **Matriz e filiais.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

5.2.5. **Isenções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.6. **Itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

## 6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA, os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos itens 6.1.1 a 6.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. **Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

## Administração Central

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.3.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o Anexo I do Edital;

7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na planilha orçamentária detalhada, que integra este Edital como Anexo VII;

7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou

b) valor orçado pela Unidade Contratante.

### Administração Central

7.3.6.2. Nas hipóteses dos itens 7.3.5 e 7.3.6 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 4.1.6 do Edital;

7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

**7.4. Diligências complementares.** A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

**7.5. Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

**7.6. Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

**7.7. Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas nas condições do item 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.7.1.

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do item 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este item 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

### Administração Central

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 7.6.

7.9. **Crítérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. **Licitação fracassada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

7.12. **Devolução dos envelopes.** Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

## 8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Abertura dos envelopes.** Serão abertos os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida

### Administração Central

a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na imprensa oficial.

8.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.3.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

### Administração Central

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**8.5. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS.** Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2 deste Edital no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.6. Licitação fracassada.** Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

## 9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. **Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

**9.2. Adjudicação. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.**

9.3. **Preços finais no direito de preferência.** Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 que exerceu o direito de preferência de que trata o item 7.7 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo do Anexo III.2 deste Edital.

### Administração Central

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no item 9.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. **Publicação.** O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. **Recursos.** Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. **Homologação e adjudicação.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

### Administração Central

10.1.1. O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.1.2. Alternativamente, a critério da Unidade Contratante, o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Unidade Contratante, a contar da data de seu recebimento.

10.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. **Condições de celebração.** Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

10.4.2. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, "a", deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.3. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;

10.4.4. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

10.5. **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 10.2 a 10.4, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade

### Administração Central

Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

## 11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. **Garantia.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do item 10.5, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. **Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. **Dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. **Títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.2.3. **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

11.3. **Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e

### Administração Central

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

11.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.5. **Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. **Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. **Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro. após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Espécies.** A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato e do Anexo VI deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

### Administração Central

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. **Autonomia.** As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. **Registro.** As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

12.4. **Descontos.** A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

12.6. **Uso irregular de madeira exótica ou nativa da flora brasileira.** O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 53.047/2008 sujeitará a contratada à aplicação da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública por até três anos, estabelecida no artigo 72, §8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal e sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

### 13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. **Limites.** Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total do contrato, para a execução das seguintes atividades:

- **Superestrutura;**
- **Estacas tipo strauu diam. 25 cm.;**
- **Porta de enrolar em tiras articuladas.**

13.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido

### Administração Central

exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

13.1.2. A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

13.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

13.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

13.2. **Procedimento.** A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

13.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Unidade Contratante para a subcontratação;

13.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

13.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Unidade Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 13.2.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Unidade Contratante.

13.2.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 13.2 deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

## 14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

## 15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. **Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares.

### Administração Central

Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail [atlicita@cps.sp.gov.br](mailto:atlicita@cps.sp.gov.br), devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

15.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação no prazo legal, sempre antes da data prevista para a realização da sessão pública.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br) e, em formato resumido, no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

15.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta de termo de contrato.

### 16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1. **Prazo.** Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até dois dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no item 15.1.1 deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

16.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet indicado no item 15.2.2 e no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.

16.2. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

### Administração Central

17.3 **Publicidade.** A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.4. **Foro.** Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

17.5. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

17.5.1. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimento, impugnações ou quaisquer outros documentos relativos à licitação, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.

17.6. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I - Projeto Básico

Anexo I.1 – Ficha Técnica;

Anexo I.2 - Relação de Projetos.

Anexo I.3 – Memorial Descritivo;

Anexo II – Declarações complementares

Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo II.2 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo II.3 – Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Anexo III.1 – Modelo de proposta de preço;

Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços unitários e totais;

Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro;

Anexo III.4 – Demonstrativo da composição do BDI;

Anexo III.5 – Demonstrativo dos encargos sociais;

Anexo III.6 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o item 5.1.5.1 do Edital;

Anexo IV.2 – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira, nos termos do Decreto Estadual nº 53.047/2008;

Anexo IV.3 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto, asbesto e derivados no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018;

Anexo IV.4 - Declaração de compromisso de utilização racional de água;

Anexo IV.5 - Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

Anexo IV.6 - Tabela - Serviços de Maior Relevância.



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

### **Administração Central**

Anexo V - Minuta do contrato

Anexo VI- Cópia da Resolução SDECTI n.º 12, de 28 de março de 2014;

Anexo VII – Planilha orçamentária detalhada

Anexo VIII – Cronograma físico financeiro com valor

Anexo IX – Dados do representante legal para a assinatura do contrato.

São Paulo, 03 de agosto de 2021.

**LAURA M.J. LAGANÁ**

DIRETORA SUPERINTENDENTE



| Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

## **Administração Central**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**ANEXO I.1 – FICHA TÉCNICA**

**ANEXO D - FICHA TÉCNICA****REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E CONSTRUÇÃO DE CAIXA PARA ELEVADOR****Etec:** 104 - Etec Trajano Camargo **Data da Informação:** 21/10/2019**Endereço:** Rua Tenente Belizário,439 - Limeira - Centro**Cep:** 13480-120**Cidade:** Limeira

SP

**QUADRO DE ÁREAS**

Descrição	m <sup>2</sup>	Descrição	m <sup>2</sup>
Rampas	335,38	Sanitários acessíveis	17,61
Escadas	81,86	Elevador	8,00
Pisos inclinados	216,09	Plataforma	4,00
Sanitários existentes	187,95		

**Empresa Responsável pelo Projeto:** UIE - Divisão de Projetos**Arquiteto autor:** Arq. Fidelis Prates Neto**Contato:** (11) 3324-3483



| Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

## **Administração Central**

### **ANEXO I.2 – RELAÇÃO DE PROJETOS**

UNIDADE: 104 - ETEC TRAJANO CAMARGO - LIMEIRA / SP

Data: 21/10/2019

DESCRIÇÃO: ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E CONSTRUÇÃO DE CAIXA PARA ELEVADOR				
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	R00	R01
<b>BAP - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA</b>				
1	200-2018-104_001-IMP_R0	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO EXISTENTE Á DEMOLIR PAV. TÉRREO	mai/18	
2	200-2018-104_002-IMP_R0	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO EXISTENTE Á DEMOLIR 1º PAVIMENTO	mai/18	
3	200-2018-104_003-IMP_R0	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO EXISTENTE Á DEMOLIR 2º PAVIMENTO	mai/18	
4	200-2018-104_004-TER_R0	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO PROPOSTA PAV. TÉRREO	mai/18	
5	200-2018-104_005-1PAV_R0	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO PROPOSTA 1º PAVIMENTO	mai/18	
6	200-2018-104_006-2PAV_R0	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO 2º PAV. (PROPOSTA) - ELEVADOR UNILATERAL COM 2 PARADAS - RAMPAS 7,8 E 9	mai/18	
7	200-2018-104_007-AMP_R0	AMPLIAÇÃO DA RAMPA 1 (PROPOSTA) 1º PAVIMENTO	mai/18	
8	200-2018-104_008-AMP_R0	AMPLIAÇÃO DA RAMPA 2 (PROPOSTA) PAVIMENTO TÉRREO	mai/18	
9	200-2018-104_009-AMP_R0	AMPLIAÇÃO DA RAMPA 3 (PROPOSTA) 1º PAVIMENTO	mai/18	
10	200-2018-104_010-AMP_R0	AMPLIAÇÃO DA RAMPA 4 E 5 (PROPOSTA) 1º PAVIMENTO	mai/18	
11	200-2018-104_011-AMP_R0	AMPLIAÇÃO DA RAMPA 6 E ESCADA 2 PAVIMENTO TÉRREO	mai/18	
12	200-2018-104_012-AMP_R0	AMPLIAÇÃO DA ESCADA 1 E DETALHES 5 E 6	mai/18	
13	200-2018-104_013-AMP_R0	AMPLIAÇÃO DA ESCADA 3 E 4 1º PAVIMENTO	mai/18	
14	200-2018-104_014-DET_R0	DETALHE 1 ,2 E 3 TÉRREO, 1º E 2º PAVIMENTOS	mai/18	
<b>BAP - PROJETO BÁSICO DE ELÉTRICA</b>				
15	300-2018-104_001-1PAV_R0	CIRCUITO DO WC PCD - ELEVADOR E DA PLATAFORMA 1º PAVIMENTO	mai/18	
<b>BAP - PROJETO BÁSICO DE HIDRÁULCA</b>				
16	400-2018-104_001-PLT-ISO_-R0	SANITARIO FEMININO 01 E ACESSIVEL - PLANTA AGUA FRIA,ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO PAVIMENTO TÉRREO	mai/18	
17	400-2018-104_002-PLT-ISO_-R0	SANITÁRIO MASCULINO 03 E ACESSIVEL - PLANTA ÁGUA FRIA,ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO 1º PAVIMENTO	mai/18	
18	400-2018-104_003-PLT-ISO_-R0	SANITÁRIO FEMININO 02 E ACESSIVEL - PLANTA ÁGUA FRIA,ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO 1º PAVIMENTO	mai/18	
19	400-2018-104_004-PLT-ISO_-R0	SANITÁRIO MASCULINO 02 E ACESSIVEL - PLANTA ÁGUA FRIA,ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO 1º PAVIMENTO	mai/18	
20	400-2018-104_005-PLT-ISO_-R0	SANITÁRIO MASCULINO 04 E ACESSIVEL - PLANTA ÁGUA FRIA,ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA E PLANTA ESGOTO 2º PAVIMENTO	mai/18	
<b>BAP - PROJETO BÁSICO DE ESTRUTURA</b>				
21	500-2018-104_001-1PAV_R0	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO 1º PAVIMENTO	mai/18	
22	500-2018-104_002-AMP_R0	ARMAÇÃO DA RAMPA 1 PRIMEIRO PAVIMENTO PLANTA E CORTÉS	mai/18	
23	500-2018-104_003-AMP_R0	LOCAÇÃO DE BROCAS E VIGAS BALDRAMES-RAMPA 2 PAVIMENTO TÉRREO	mai/18	

**UNIDADE:** 104 - ETEC TRAJANO CAMARGO - LIMEIRA / SP

Data: 21/10/2019

**DESCRIÇÃO:** ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E CONSTRUÇÃO DE CAIXA PARA ELEVADOR				
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	R00	R01
24	500-2018-104_004-AMP_R0	LOCAÇÃO DE PILARES E VIGAS ARMAÇÃO -RAMPA 2 PAVIMENTO TÉRREO	mai/18	
25	500-2018-104_005-AMP_R0	ARMAÇÃO DA RAMPA 2 - PLANTA E CORTES 2º PAVIMENTO	mai/18	
26	500-2018-104_006-AMP_R0	ARMAÇÃO DA RAMPA 3 - ARMADURA DAS BROCAS E VIGAS BALDRAMES 1º PAVIMENTO	mai/18	
27	500-2018-104_007-AMP_R0	ARMAÇÃO DA RAMPA 3 - PLANTA ,CORTE AA,CORTE BB ,CORTE CC E TABELA DE FERRO 1º PAVIMENTO	mai/18	
28	500-2018-104_008-AMP_R0	ARMAÇÃO DA RAMPA 4 - PLANTA E CORTES 1º PAVIMENTO	mai/18	
29	500-2018-104_009-AMP_R0	ARMAÇÃO DA RAMPA 5 - PLANTA E CORTES 1º PAVIMENTO	mai/18	
30	500-2018-104_010-AMP_R0	ARMAÇÃO DA RAMPA 6 - PLANTA E CORTES 1º PAVIMENTO	mai/18	
31	500-2018-104_011-AMP_R0	ARMAÇÃO DA RAMPA 7 E 9 - PLANTA E CORTES 1º PAVIMENTO	mai/18	
32	500-2018-104_012-AMP_R0	ARMAÇÃO DA RAMPA 8 - PLANTA E CORTES 1º PAVIMENTO	mai/18	
33	500-2018-104_013-AMP_R0	ARMAÇÃO DA RAMPA 10 - PLANTA E CORTE 1º PAVIMENTO	mai/18	
34	500-2018-104_014-AMP_R0	ELEVADOR UNILATERAL COM 2 PARADAS	mai/18	
35	500-2018-104_015-AMP_R0	ARMAÇÃO DA PLATAFORMA - PLANTA E CORTES	mai/18	
<b>35</b>	<b>TOTAL DE PRANCHAS DO PROJETO</b>			



| Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

## **Administração Central**

### **ANEXO I.3 – MEMORIAL DESCRITIVO**



---

**Administração Central**  
**UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos**

## **ANEXO E – MEMORIAL DESCRITIVO**

## **1. OBJETIVO**

O objetivo desta licitação é a contratação de serviços, com fornecimento total de material e mão de obra especializada, visando a reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo – Limeira/SP.

## **2. LOCAL**

As atividades que fazem parte deste projeto serão desenvolvidas no imóvel, situado à Rua Tenente Belizário, nº 439 – Centro – Limeira/SP.

## **3. INTRODUÇÃO**

Este memorial é parte complementar do projeto básico de arquitetura, elétrica, hidráulica e estrutura e não o substitui em nenhum aspecto quanto ao escopo dos serviços a serem executados; eventuais incompatibilidades de informação deverão ser resolvidas caso a caso pela fiscalização da obra e, no caso de ausência de descrição detalhada aqui, as informações do projeto deverão ser seguidas à risca.

Na reforma está previsto a adequação de soleiras e dos sanitários existentes para implantação de sanitário acessível, a construção de pisos inclinados, rampas e escadas e instalação de plataforma e elevador.

Para a execução dos mencionados serviços, o presente projeto não limita a boa técnica e a experiência da contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objetivo da licitação.

Na execução dos serviços, toda e qualquer alteração dos projetos, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da fiscalização, cabendo à contratada providenciar a anotação, em projeto, de toda as alterações efetuadas no decorrer da obra.

Reserva-se a fiscalização o direito de exigir da contratada, a qualquer tempo, testes ou ensaios que venham julgar pertinentes com a finalidade de assegurar absoluta qualidade dos elementos utilizados na instalação.

Caberá à contratada total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que venham a ser exigidas pela fiscalização ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

A contratada deverá entregar as instalações em perfeitas condições de funcionamento, cabendo também ao mesmo, todo o fornecimento de peças complementares, mesmo que não tenham sido objeto de descrições neste documento ou omissos nos desenhos em projeto.

---

**Administração Central**  
**UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos**

Ao apresentar o preço para estes serviços, a empresa esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes da descrição do escopo, e que está ciente de que estas complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

#### **4. NORMAS**

Os serviços deverão seguir as normas técnicas e regulamentos vigentes e a realização dos trabalhos deverá estar em conformidade com a *ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas*, tanto em relação à sua execução como aos materiais empregados.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (conforme projeto)**

##### **PAVIMENTO TÉRREO**

- Demolição da alvenaria e remoção do portão de acesso à veículos pela Rua Santa Cruz;
- Demolição do piso de acesso de pedestre à unidade pela Rua Santa Cruz;
- Demolição de caixa de passagem de tubulação elétrica;
- Demolição de alvenaria, piso de entrada da biblioteca e remanejamento da porta;
- Demolição de piso de acesso na entrada da sala de aula;
- Demolição de piso de acesso na entrada das salas de estudos;
- Demolição de piso, piso de acesso na entrada, alvenaria, vaso sanitário, chuveiro e pias do sanitário feminino;
- Demolição de piso e piso de acesso na entrada do sanitário masculino;
- Demolição de alvenaria, piso de acesso na entrada e remanejamento de porta da oficina de manutenção 01;
- Demolição de piso de acesso na entrada da oficina de manutenção 02;
- Demolição do piso de acesso na entrada do corredor;
- Demolição do piso de acesso na entrada das salas 01 e 03;
- Demolição da alvenaria sala 02.

##### **1º PAVIMENTO**

- Demolição do piso da calçada no acesso da Rua Tenente Belizário;
- Demolição da alvenaria na mureta da escada;
- Demolição do piso da entrada do hall de acesso;

---

**Administração Central**  
**UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos**

- Demolição do piso de acesso das três entradas na área de circulação;
- Demolição do piso de acesso dos laboratórios de informática 01, 02, 03 e 04;
- Demolição do piso de acesso das salas de coordenação e coordenação pedagógica;
- Demolição do piso de acesso das salas de aula 04 e 05;
- Demolição do piso de acesso da copiadora;
- Demolição do piso de acesso da cozinha;
- Demolição do piso de acesso dos laboratórios de técnica dietética e prática de laboratório, eletricidade industrial, tecnologia industrial, metalurgia, fundição, química, processos de fabricação e sala de apoio, automação industrial e eletrônica;
- Demolição do piso de acesso da sala de manutenção;
- Demolição do piso de acesso das salas da diretoria e diretoria acadêmica;
- Demolição do piso de acesso das salas de reunião e professores;
- Demolição do piso de acesso da secretária acadêmica;
- Demolição do piso de acesso da cantina e da merenda;
- Demolição do piso, alvenaria, revestimento de paredes, divisórias, pia com duas cubas, três vasos sanitários e chuveiro do sanitário feminino (lado da copiadora);
- Demolição do piso e piso de acesso, alvenaria, revestimento de paredes, divisória, mictório do W.C masculino (lado do abrigo da lixeira);
- Demolição do piso e piso de acesso, alvenaria e revestimento de parede do W.C. feminino (lado do laboratório de eletricidade industrial);
- Demolição do piso e piso de acesso, alvenaria, revestimento de paredes, divisórias, pia, três vasos sanitários e mictório do sanitário masculino (lado da sala de reunião);
- Demolição do piso, escadas, rampas e área da arquibancada no perímetro da quadra;
- Demolição do piso de acesso e escada no corredor (lado da sala de educação física);
- Demolição do piso e piso de acesso e escada no corredor (lado do camarim);
- Demolição do piso de acesso da sala de educação física e do camarim;
- Demolição dos três pisos de acesso e escada do auditório;

---

**Administração Central**  
**UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos**

- Demolição de três piso de acesso ao corredor (lado do laboratório de química);
- Demolição da alvenaria no corredor com área descoberta (lado da sala dos professores);
- Demolição dos corrimãos (lado sala de informática 02 e sala de aula 05).

## **2º PAVIMENTO**

- Demolição do piso de acesso das salas de aula 01,02,03,05,06,07,08,10,11,12,14 e 16;
- Demolição do piso de acesso do escritório;
- Demolição do piso, do piso de acesso, revestimento de parede, divisória e lavatório do sanitário masculino;
- Demolição da alvenaria no corredor (lado da sala de aula 11);
- Demolição dos corrimãos (lado do sanitário masculino e do sanitário feminino).

## **ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS**

Nos locais indicados no projeto deverá ser executada parede em alvenaria de tijolos cerâmicos. Os tijolos deverão ser assentados com a utilização de argamassa de cimento, cal e areia. A parede deverá ser executada no prumo e perfeitamente alinhada.

No local indicado no projeto deverá ser executada a estrutura para a caixa de passagem de elétrica com dimensão de (60x60x60), em alvenaria de tijolos cerâmicos.

Os tijolos deverão ser assentados com a utilização de argamassa de cimento, cal e areia. A parede deverá ser executada no prumo e perfeitamente alinhada.

## **REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO**

- Execução de revestimento em cerâmica nos locais indicados em projeto.

## **REVESTIMENTO DE PISOS**

- Execução de piso em cerâmica;
- Execução de soleiras de granito;
- Execução de piso de cimento desempenado nas rampas, calçada externa e piso do arruamento interno;

---

**Administração Central**  
**UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos**

- Execução de piso tátil;
- Execução do ladrilho hidráulico.

### **ESQUADRIAS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS**

- Execução de portas e ferragens.

### **ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS**

- Execução de barras de apoio P.C.D.;
- Execução de corrimão, guarda corpo e grade de proteção;
- Execução de caixilhos nos banheiros;

### **VIDROS**

- Execução de vidro canelado nos banheiros.

### **PINTURA**

Pinturas nos locais indicados em projeto segue:

- Paredes: Látex Standard;
- Esquadria de Madeira (portas): Esmalte a base de água com massa niveladora;
- Esquadria de Ferro (janelas e portão de acesso pela Rua Santa Cruz): Esmalte a base de água.
- Guarda-corpos pintura em tinta esmalte.

### **INFRAESTRUTURA**

#### **FUNDAÇÃO**

Elemento estrutural que se destina a transferir as cargas de uma obra para o solo, portanto para se determinar as dimensões é necessário conhecer o peso total da obra e o solo que a apoiará.

- Abertura de valas;
- Execução de estacas de concreto e armadura;
- Execução de brocas de concreto e armadura;
- Execução de lastro de brita;
- Execução de vigas baldrame, armadura e formas;
- Execução de lastro de concreto;

---

**Administração Central**  
**UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos**

- Execução de laje radier, armadura e formas;
- Espalhamento de solo em bota-fora e compactação de solo;
- Alvenaria de embasamento em blocos de concreto.

### **SUPERESTRUTURA**

- Execução de lajes, armadura e formas;
- Execução de pilares, armadura e formas;
- Execução de vigas, armadura e formas.
- Concretagem em geral;
- Cimbramento da estrutura.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Instalação para alimentação dos pontos de energia no elevador e na plataforma vertical, conforme projeto.

Execução dos serviços de:

- Instalação de disjuntores no quadro de distribuição;
- Distribuição dos eletrodutos;
- Cabeamento para alimentação do elevador e da plataforma vertical.

### **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

#### **REDE DE ÁGUA FRIA**

Instalações prediais de água fria: conjunto de tubulações, equipamentos, reservatórios e dispositivos executados a partir do ramal de entrada predial, destinado ao abastecimento dos pontos de utilização de água do prédio, em quantidade suficiente, mantendo a qualidade da água fornecida pelo sistema de abastecimento.

- Instalação de torneira de lavagem;
- Instalação de registro de gaveta bruto;
- Instalação de registro de pressão bruto;
- Instalação de tubos e conexões de PVC rígido;
- Instalação de válvulas de descarga;
- Instalação de mictórios auto sifonados.

---

**Administração Central**  
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

### **REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS**

Instalações prediais de esgotos sanitários: conjunto de tubulações, equipamentos e dispositivos, destinado ao rápido escoamento dos despejos à rede pública e ao seu tratamento quando lançado em outro local.

- Instalação de tubos e conexões de PVC rígido;
- Instalação de ralos e caixas sifonadas com grelhas de ferro cromado.

### **APARELHOS LOUÇAS E METAIS**

- Execução de cubas;
- Execução de vasos sanitários no sanitário P.C.D. e sanitário feminino;
- Execução de chuveiro no sanitário feminino.

### **GRANITO E GRANILITE**

- Execução de tampos em granito;
- Execução de divisórias em granilite.

### **ELEVADOR E PLATAFORMA VERTICAL**

- Execução de elevador com duas paradas;
- Execução de plataforma vertical bilateral com duas paradas, altura a ser vencida de 2,63 metros.

### **PROJETOS EXECUTIVOS**

- **Projeto executivo de estrutura, em formato A0**  
Quantidade: 10 folhas

### **LIMPEZA DA OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. As instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos de água, esgoto, luz e força e etc.

---

**Administração Central**  
**UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos**

Todo entulho será removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados todos os pisos, bem como os revestimentos e ainda devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas. As atividades na unidade de ensino serão mantidas no prédio durante a reforma, devendo ser adotadas medidas pela executora de serviços que minimizem os transtornos e impedimentos eventuais de serviços.

**Administração Central**

**ANEXO II  
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES  
(apresentadas fora dos envelopes)**

**ANEXO II.1  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**Administração Central**

**ANEXO II.2**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM  
ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da  
Tomada de preços nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento  
na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei  
Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo  
diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**Administração Central**

**ANEXO II.3**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS  
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM  
COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da  
Tomada de preços nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**Administração Central**

**ANEXO III - MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

**ANEXO III.1  
MODELO DE PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS N º 04/2021**

**PROCESSO N º 853130/2018**

**OBJETO: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE ENSINO E CONSTRUÇÃO DA CAIXA PARA ELEVADOR NA ETEC TRAJANO CAMARGO – LIMEIRA/SP.**

Proponente:		
Endereço:		
Cidade/ Estado:	CEP:	
Telefone:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:	Insc. Estadual/Mun.:	

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante \_\_\_\_\_ (firma/denominação, indicar se é sede ou filial,) por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

O prazo de validade da proposta será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data de entrega dos envelopes, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo. Neste caso, o prazo voltará a ser contado, pelo período que remanesce, do dia útil que suceder a publicação da decisão administrativa que decidir substancialmente o (s) recurso(s) administrativo (s) interposto (s) nessa licitação.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



| Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**

**ANEXO III.2**

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS  
(PARA PREENCHIMENTO)**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**  
**RESUMO**

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS		
2	INFRAESTRUTURA		
3	SUPERESTRUTURA		
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
5	COBERTURA		
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
7	REVESTIMENTOS DE PISOS		
8	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
9	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	VIDROS		
11	IMPERMEABILIZAÇÕES		
12	PINTURA		
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

**TOTAL R\$**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - MOVIMENTO DE TERRA MANUAL-SERVIÇOS INICIAIS	01.02.004	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	190,20					
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA-SERVIÇOS INICIAIS	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	18,38					
CDHU	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	10,00					
CDHU	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.110	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	116,60					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	61,76					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	88,73					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	88,73					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	46,45					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	21,44					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.005	ESCORAMENTO DE TERRA CONTINUO	M2	28,75					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	220,00					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.035	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM	M	134,50					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.098	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STRAUSS	UN	2,00					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	564,32					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	5.706,48					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	81,48					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - DEMOLIÇÕES-INFRAESTRUTURA	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	11,10					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA-SUPERESTRUTURA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	25,59					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	12,00					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.026	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK 25 MPA	M3	1,20					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.082	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT12-100KG/M2	M2	7,45					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - ESTRUTURA METÁLICA-SUPERESTRUTURA	03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	4.250,00					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.5 - DEMOLIÇÕES-SUPERESTRUTURA	03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	2,25					
CDHU	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.6 - REVESTIMENTO METALICO - SUPERESTRUTURA	21.03.010	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, CHAPA 20, ESPESSURA DE 1 MM, ACABAMENTO ESCOVADO COM GRANA ESPECIAL	M2	60,57					
CDHU	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - DEMOLICAO DE FORRO / DIVISORIAS-SUPERESTRUTURA	03.08.200	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	11,01					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	3,79					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.070	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	M2	41,71					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M2	36,82					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	M2	36,41					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	8,40					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	3,73					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.009	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	4,58					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.4 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	20,75					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.4 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.011	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	5,92					
CDHU	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.5 - PECAS MOLDADAS NO LOCAL (VERGAS, PILARETES, ETC.)-VIDROS	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	2,47					
CDHU	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.6 - ELEVADOR - ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	61.01.800	FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO PARA CAIXA DE ELEVADOR	M2	64,40					
FDE	2021/04	5-COBERTURA	5.1 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.136	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2	7,56					
FDE	2021/04	5-COBERTURA	5.1 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.134	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=100MM .E=0,65MM	M2	11,61					
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	358,32					
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.005	EMBOCO	M2	358,32					
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.007	REBOCO	M2	119,53					
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	238,79					
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.2 - DEMOLIÇÕES-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	128,08					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	25,84					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	125,10					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	14,08					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	11,02					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.032	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	217,68					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	3,77					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.059	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	316,00					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	114,48					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.3 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.06.085	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	109,62					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.4 - DEMOLIÇÕES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	51,09					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.4 - DEMOLIÇÕES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	114,48					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.4 - DEMOLIÇÕES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.017	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	99,03					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.5 - CONSERVAÇÃO-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.80.002	LASTRO DE CONCRETO	M3	11,28					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.6 - PISOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M2	570,10					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/07	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.7 - REVESTIMENTO EM CIMENTADO - REVESTIMENTOS DE PISOS	17.03.200	DEGRAU EM CIMENTADO	M	23,47					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	3,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.029	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	8,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	5,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.2 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	9,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.2 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	7,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	13,90					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	2,00					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.022	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	2,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.030	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	3,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.035	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	2,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.036	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 2 FOLHAS	CJ	2,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.072	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	1,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.081	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	3,00					
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - RETIRADA DE ESQUADRIA E ELEMENTOS METALICOS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.09.080	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, FIXADOS	M	27,77					
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - RETIRADA DE ESQUADRIA E ELEMENTOS METALICOS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.09.100	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	12,46					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - ESQUADRIAS METÁLICAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	0,60					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	2021/05	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - TESTANDO ETAPA -ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	CP 06.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA COMPLETA EM AÇO INOX ESCOVADO COM VIDRO LAMINADO 6MM.DIMENSÕES DE 0,90 X 2,00 M.	un	2,00					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - PORTAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.02.094	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS EM VÃO DE 7,20M	M	4,20					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - PORTAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.02.095	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	1,80					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.5 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.037	PERFIL METALICO TUBULAR SECCAO QUADRADA 8X8CM E=3MM	M	6,75					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.5 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	369,49					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.6 - RETIRADAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	12,78					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.7 - RECOLOCAÇÕES-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.70.001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	12,78					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.8 - CONSERVAÇÃO- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.020	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	2,16					
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.9 - ELEMENTOS EM FERRO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	24.03.040	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	163,18					
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.10 - CAIXILHO EM ALUMINIO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.01.100	CAIXILHO EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, SOB MEDIDA	M2	0,75					
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.11 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.030	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA EXTERNA COM 2 FOLHAS	CJ	2,00					
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.11 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	2,00					
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.11 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.160	MOLA AÉREA PARA PORTA, COM ESFORÇO ACIMA DE 50 KG ATÉ 60 KG	UN	2,00					
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.12 - BARRA DE APOIO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	30.01.010	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2'	M	3,90					
FDE	2021/04	10-VIDROS	10.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	1,89					
FDE	2021/04	10-VIDROS	10.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	0,60					
FDE	2021/04	10-VIDROS	10.2 - CONSERVAÇÃO-VIDROS	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	10,56					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	11-IMPERMEABILIZAÇÕES	11.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: SUBSOLOS E BALDRAMES- IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	11.01.010	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA SEMIFLEXIVEL P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV COM APLICAÇÃO 4 DEMAOS	M2	17,41					
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	247,13					
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	537,00					
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.2 - ESQUADRIAS- PINTURA	15.03.026	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	107,30					
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.2 - ESQUADRIAS- PINTURA	15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	246,84					
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.3 - EXTERNA- PINTURA	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATÓRIAS (600M2)	UN	1,00					
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	2,00					
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	184,43					
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	17,75					
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	1,00					
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.024	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	445,02					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.025	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	174,56					
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.026	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	71,00					
CDHU	2021/07	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	5,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - RETIRADA DE APARELHOS, METAIS SANITARIOS E REGISTRO-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	3,93					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	2021/05	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - 0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	CP 08.01	RECOLOCAÇÃO DE MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOXIDÁVEL. INCLUI: 1M TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM, VÁLVULA DE ESCOAMENTO LATÃO CROMADO DN 1 1/2"; SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1 1/2X2"	m²	2,36					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	46,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	12,97					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	44,20					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	7,07					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	2,00					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	5,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	9,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	8,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.051	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES	UN	8,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	2,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	23,69					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	30,54					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	25,08					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	36,07					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.007	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	7,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	10,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	7,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	1,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	9,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.085	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	19,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.9 - RETIRADAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	10,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.9 - RETIRADAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	10,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	19,00					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.11 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.076	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	19,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.12 - APARELHOS E LOUCAS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	19,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.13 - BANCADAS E TAMPOS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	8,01					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.14 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	12,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.14 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	16,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.14 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	8,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.15 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 44 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.20.100	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	19,00					
SINAPI	2021/05	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 4 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 12 MÊS(ES).	H	1.056,00					
SINAPI	2021/05	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 12 MÊS(ES).	H	2.640,00					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	2021/05	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.2 - 0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CP 16.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL	un	1,00					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.3 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	16,30					
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - LIMPEZA FINAL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.316,58					
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.18.076	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	UN	4,00					
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	55,00					
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.6 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ELÉTRICA-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.20.022	ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	1,00					
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.7 - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - SERVIÇOS PRELIMINARES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.30.013	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M2	47,19					
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.8 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	134,76					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

RESUMO

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS		
2	INFRAESTRUTURA		
3	SUPERESTRUTURA		
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
5	COBERTURA		
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
7	REVESTIMENTOS DE PISOS		
8	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
9	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	VIDROS		
12	PINTURA		
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

TOTAL R\$

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - MOVIMENTO DE TERRA MANUAL-SERVIÇOS INICIAIS	01.02.004	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	83,00					
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA-SERVIÇOS INICIAIS	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	6,40					
CDHU	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	10,00					
CDHU	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.110	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	116,60					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	61,76					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	79,80					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	79,80					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	46,45					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	220,00					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.035	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM	M	53,80					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.098	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STRAUSS	UN	1,00					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	524,40					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	5.166,05					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	75,94					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - DEMOLIÇÕES-INFRAESTRUTURA	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	11,10					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA-SUPERESTRUTURA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	25,59					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	12,00					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.026	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK 25 MPA	M3	1,20					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.082	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT12-100KGF/M2	M2	3,45					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - DEMOLIÇÕES-SUPERESTRUTURA	03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	2,25					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - DEMOLICAO DE FORRO / DIVISORIAS-SUPERESTRUTURA	03.08.200	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	11,01					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	3,79					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.070	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	M2	33,55					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M2	36,82					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	M2	36,41					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	8,40					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	3,73					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.009	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	4,58					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.4 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	18,62					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.4 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.011	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	5,92					
CDHU	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.5 - PECAS MOLDADAS NO LOCAL (VERGAS, PILARETES, ETC.)-VIDROS	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	2,47					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	5-COBERTURA	5.1 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.136	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2	7,56					
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	349,20					
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.005	EMBOCO	M2	349,20					
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.007	REBOCO	M2	110,41					
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	238,79					
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.2 - DEMOLIÇÕES-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	128,08					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	24,89					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	125,10					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	14,08					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	11,02					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.032	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPOXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	217,68					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	3,25					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.059	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	316,00					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	114,48					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.3 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.06.085	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	108,02					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.4 - DEMOLIÇÕES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	50,20					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.4 - DEMOLIÇÕES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	114,48					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.4 - DEMOLIÇÕES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.017	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	99,03					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.5 - CONSERVAÇÃO-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.80.002	LASTRO DE CONCRETO	M3	11,28					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.6 - PISOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M2	569,15					
CDHU	2021/07	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.7 - REVESTIMENTO EM CIMENTADO - REVESTIMENTOS DE PISOS	17.03.200	DEGRAU EM CIMENTADO	M	23,47					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	3,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.029	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	8,00					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	5,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.2 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	9,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.2 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	7,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	13,90					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	2,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.022	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	2,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.030	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	3,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.035	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	2,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.036	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 2 FOLHAS	CJ	2,00					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.072	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	1,00					
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.081	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	3,00					
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - RETIRADA DE ESQUADRIA E ELEMENTOS METÁLICOS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.09.080	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, FIXADOS	M	27,77					
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - RETIRADA DE ESQUADRIA E ELEMENTOS METÁLICOS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.09.100	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	12,46					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - ESQUADRIAS METÁLICAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	0,60					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	2021/05	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - TESTANDO ETAPA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	CP 06.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA COMPLETA EM AÇO INOX ESCOVADO COM VIDRO LAMINADO 6MM.DIMENSÕES DE 0,90 X 2,00 M.	un	2,00					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - PORTAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.02.094	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS EM VÃO DE 7,20M	M	4,20					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - PORTAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.02.095	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	1,80					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.5 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.037	PERFIL METALICO TUBULAR SECCAO QUADRADA 8X8CM E=3MM	M	2,75					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.5 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	369,49					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.6 - RETIRADAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	12,78					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.7 - RECOLOCAÇÕES-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.70.001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	12,78					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.8 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.020	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	2,16					
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.9 - ELEMENTOS EM FERRO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	24.03.040	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	163,18					
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.10 - CAIXILHO EM ALUMINIO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.01.100	CAIXILHO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, SOB MEDIDA	M2	0,75					
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.11 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.030	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA EXTERNA COM 2 FOLHAS	CJ	2,00					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.11 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	2,00					
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.11 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.160	MOLA AÉREA PARA PORTA, COM ESFORÇO ACIMA DE 50 KG ATÉ 60 KG	UN	2,00					
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.12 - BARRA DE APOIO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	30.01.010	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2´	M	3,90					
FDE	2021/04	10-VIDROS	10.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	1,89					
FDE	2021/04	10-VIDROS	10.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	0,60					
FDE	2021/04	10-VIDROS	10.2 - CONSERVAÇÃO-VIDROS	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	10,56					
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	238,01					
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	537,00					
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.2 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.026	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	107,30					
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.2 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	246,84					
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	1,00					
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00					
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	184,43					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	1,00					
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.024	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	445,02					
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.025	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	174,56					
CDHU	2021/07	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	5,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - RETIRADA DE APARELHOS, METAIS SANITARIOS E REGISTRO-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	3,93					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	2021/05	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - 0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	CP 08.01	RECOLOCAÇÃO DE MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOXIDÁVEL. INCLUI: 1M TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM, VÁLVULA DE ESCOAMENTO LATÃO CROMADO DN 1 1/2"; SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1 1/2X2"	m²	2,36					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	46,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	12,97					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	44,20					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	7,07					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	2,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	5,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	9,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	8,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.051	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES	UN	8,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	2,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	23,69					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	30,54					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	25,08					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	36,07					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.007	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	7,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	10,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	7,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	1,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	9,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.085	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	19,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.9 - RETIRADAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	10,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.9 - RETIRADAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	10,00					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	19,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.11 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.076	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	19,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.12 - APARELHOS E LOUCAS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	19,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.13 - BANCADAS E TAMPOS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	8,01					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.14 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	12,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.14 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	16,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.14 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	8,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.15 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 44 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.20.100	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	19,00					
SINAPI	2021/05	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 4 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 12 MÊS(ES).	H	1.056,00					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
SINAPI	2021/05	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 12 MÊS(ES).	H	2.640,00					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	2021/05	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.2 - 0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CP 16.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL	un	1,00					
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.3 - LIMPEZA FINAL- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.312,58					
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.18.076	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	UN	4,00					
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	55,00					
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.5 - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - SERVIÇOS PRELIMINARES- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.30.013	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M2	47,19					
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.6 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	130,83					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO**

**RESUMO**

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS		
2	INFRAESTRUTURA		
3	SUPERESTRUTURA		
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
5	COBERTURA		
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
7	REVESTIMENTOS DE PISOS		
9	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
11	IMPERMEABILIZAÇÕES		
12	PINTURA		
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

**TOTAL R\$**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - MOVIMENTO DE TERRA MANUAL	01.02.004	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	107,20					
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	11,98					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO	02.01.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	21,44					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO	02.01.005	ESCORAMENTO DE TERRA CONTINUO	M2	28,75					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	8,93					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	8,93					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.035	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM	M	80,70					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.098	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STRAUSS	UN	1,00					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	39,92					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	540,43					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	5,54					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - CONCRETO	03.03.082	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT12-100KGF/M2	M2	4,00					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ESTRUTURA METÁLICA	03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	4.250,00					
CDHU	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - REVESTIMENTO METALICO	21.03.010	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, CHAPA 20, ESPESSURA DE 1 MM, ACABAMENTO ESCOVADO COM GRANA ESPECIAL	M2	60,57					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA	04.01.070	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	M2	8,16					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - DEMOLIÇÕES	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	2,13					
CDHU	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - ELEVADOR	61.01.800	FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO PARA CAIXA DE ELEVADOR	M2	64,40					
FDE	2021/04	5-COBERTURA	5.1 - COBERTURA	07.03.134	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=100MM .E=0,65MM	M2	11,61					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.002	CHAPISCO	M2	9,12					
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.005	EMBOCO	M2	9,12					
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.007	REBOCO	M2	9,12					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	0,95					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	0,52					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.3 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA	13.06.085	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	1,60					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.4 - DEMOLIÇÕES	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	0,89					
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.5 - PISOS	16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M2	0,95					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.037	PERFIL METALICO TUBULAR SECCAO QUADRADA 8X8CM E=3MM	M	4,00					
FDE	2021/04	11-IMPERMEABILIZAÇÕES	11.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: SUBSOLOS E BALDRAMÉS	11.01.010	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA SEMIFLEXIVEL P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV COM APLICACAO 4 DEMAOS	M2	17,41					
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	9,12					
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00					
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	17,75					
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.026	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLACAO	M	71,00					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO**

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	16,30					
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.2 - LIMPEZA FINAL	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	4,00					
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.3 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ELÉTRICA	16.20.022	ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	1,00					
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	3,93					



| Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**

**ANEXO III.3  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(PARA PREENCHIMENTO)**













**Administração Central**

**ANEXO III.4**

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI**

<b>DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI</b>			
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		%
2	LUCRO (L)		%
3	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		%
4	SEGUROS/ GARANTIAS e RISCOS		
4.1	<i>Seguros (S)</i>		%
4.2	<i>Garantias (G)</i>		%
4.3	<i>Riscos (R)</i>		%
5	TRIBUTOS (I)		
5.1	<i>Imposto Municipal: Imposto Sobre Serviço – ISS</i>		%
5.2	<i>Programa de Integração Social – PIS</i>		%
5.3	<i>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS</i>		%
<b>TOTAL DO BDI EM PORCENTAGEM</b>			<b>%</b>

EQUAÇÃO PARA O CÁLCULO DO BDI \*:

$$BDI = [(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I)] - 1$$

AC= taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S= taxa representativa de Seguros;

R= taxa representativa de Riscos;

G= taxa representativa de Garantias;

DF= taxa representativa de Despesas Financeiras;

L= taxa representativa de Lucro;

I= taxa representativa da incidência de Impostos;

\*conforme modelo do relatório do Tribunal de Contas da União (TC 036.076/2013-2) - Acórdão nº 2622/2013

<b>BDI PARA EQUIPAMENTOS:</b>		<b>%</b>
-------------------------------	--	----------

**Administração Central**

**ANEXO III.5  
DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

<b>TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (Regime Onerado)</b>			
<b>GRUPO A</b>	<b>Encargos Sociais Básicos</b>	<b>Parcial (%)</b>	<b>Total (%)</b>
A1.	Previdência Social		
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
A3.	Salário-Educação		
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)		
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		
A8.	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)		
A9.	Secenci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)		
<b>GRUPO B</b>	<b>Encargos Sociais recebem as incidências do Grupo A</b>	<b>Parcial (%)</b>	<b>Total (%)</b>
B1.	Repouso Semanal e Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais		
B2.	Auxílio Enfermidade		
B3.	Licença Paternidade		
B4.	13º Salário		
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades		
<b>GRUPO C</b>	<b>Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>Parcial (%)</b>	<b>Total (%)</b>
C1.	Depósito por despedida injusta: 40% sobre (A2+(A2XB))		
C2.	Aviso-prévio indenizado		
C3.	Férias indenizadas		
<b>GRUPO D</b>	<b>Taxas das reincidências</b>	<b>Parcial (%)</b>	<b>Total (%)</b>
D1.	Reincidências de A sobre B		
D2.	Reincidências de A2 sobre C2		
<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO HORA (%)</b>			

### Administração Central

#### ANEXO III.6

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

### **Administração Central**

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**Administração Central**

**ANEXO IV**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”**

**ANEXO IV.1**

**MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 5.1.5.1. DO EDITAL**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_:

- a) está em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**Administração Central**

**ANEXO IV.2**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 53.047/2008**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_, somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente.

Tenho ciência de que o descumprimento dos referidos decretos poderá acarretar a rescisão do contrato bem como a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, sem prejuízo de outras implicações na esfera criminal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

### Administração Central

#### ANEXO IV.3

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO, ASBESTO E DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.775, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

### Administração Central

#### ANEXO IV.4

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ÁGUA

Ao  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS  
TOMADA DE PREÇOS N ° 04/2021  
PROCESSO N ° 853130/2018  
OBJETO: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE ENSINO E  
CONSTRUÇÃO DA CAIXA PARA ELEVADOR NA ETEC TRAJANO CAMARGO – LIMEIRA/SP.

Empresa\_\_\_\_\_, com sede\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_\_, neste ato, por seu representante legal, vem por meio desta, declarar nosso compromisso com a redução e a utilização racional e eficiente de água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138 e nº 59.327/2013.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo do representante legal da licitante)

*(em papel timbrado da licitante)*



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

## Administração Central

### ANEXO IV.5

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS  
TOMADA DE PREÇOS N ° 04/2021  
PROCESSO N ° 853130/2018  
OBJETO: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE ENSINO E  
CONSTRUÇÃO DA CAIXA PARA ELEVADOR NA ETEC TRAJANO CAMARGO – LIMEIRA/SP.

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), RG n.º \_\_\_\_\_CPF n.º \_\_\_\_\_, representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento  
das condições locais para a execução do objeto.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

*(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)*



| Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

### **Administração Central**

## **ANEXO IV.6 - TABELA - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

**INFORMAÇÃO N. 42/2021 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS**  
**CEETEPS-PRC-853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018**

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

LOCAL: 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

**ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

**Capacidade técnico-operacional**

Nº	Código	Descrição	Unidade	Quant. Total	Relevância	Quant. Exigida (50%)
----	--------	-----------	---------	--------------	------------	----------------------

CORRIMÃO E GUARDA-CORPO			M	532,67	19,36%	266,335
-------------------------	--	--	---	--------	--------	---------

**Serviços da planilha referentes à CORRIMÃO E GUARDA-CORPO:**

1	06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	369,49	11,28%	184,745
2	24.03.040	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	163,18	8,08%	81,590

PINTURA			M2	1.138,27	1,83%	569,135
---------	--	--	----	----------	-------	---------

**Serviços da planilha referentes à PINTURA:**

1	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	247,13	0,42%	123,565
2	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	537,00	0,80%	268,500
3	15.03.026	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	107,30	0,36%	53,650
4	15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	246,84	0,25%	123,420

**Capacidade técnico-profissional**

Nº	Código	Descrição	Unidade	Relevância	Capacidade técnico-profissional
----	--------	-----------	---------	------------	---------------------------------

CORRIMÃO E GUARDA-CORPO			M	19,36%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
-------------------------	--	--	---	--------	-------------------------------

**Serviços da planilha referentes à CORRIMÃO E GUARDA-CORPO:**

1	06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	11,28%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	24.03.040	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	8,08%	Engenheiro Civil ou Arquiteto

PINTURA			M2	1,83%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
---------	--	--	----	-------	-------------------------------

**Serviços da planilha referentes à PINTURA:**

1	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	0,42%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	0,80%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	15.03.026	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,36%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	0,25%	Engenheiro Civil ou Arquiteto

**Administração Central**

**ANEXO V  
MINUTA DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS CEETEPS n.º 04/2021**

**PROCESSO CEETEPS n.º 853130/2018**

**CONTRATO n.º XX/2021**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS**, E A **EMPRESA** \_\_\_\_\_, (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE **REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA ETEC TRAJANO CAMARGO – LIMEIRA/SP**

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual 952/1976, criado pelo Decreto-Lei de 06.10.69, CNPJ/MF. n.º 62.823.257/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, localizado na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo/SP, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora Laura M. J. Laganá, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, no uso da competência conferida pelo Decreto 58.385/2012 e pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e \_\_\_\_\_ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do R.G n.º \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato **REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA ETEC TRAJANO CAMARGO – LIMEIRA/SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

## Administração Central

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

## CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da ordem de início dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **560 (quinhentos e sessenta) dias contados a partir da data da ordem de início dos serviços**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### **Administração Central**

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, que constitui Anexo I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I. - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- II. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- V. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:
  - a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
  - b) contra acidentes do trabalho; e
  - c) outros exigidos pela legislação pertinente;
- VI. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
  - a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
  - b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
  - c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
  - d) de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
  - e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;
- VII. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
- VIII. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- IX. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;

### Administração Central

- X. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;
- XI. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;
- XII. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- XIII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- XIV. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- XV. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;
- XVI. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- XVII. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- XVIII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- XIX. Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- XX. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);
- XXI. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;

### **Administração Central**

- XXII. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- XXIII. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- XXIV. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- XXV. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;
- XXVI. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- XXVII. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- XXVIII. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- XXIX. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- XXX. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;
- XXXII. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;
- XXXIII. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro "Diário de Ocorrências" todas as observações apresentadas pela fiscalização;
- XXXIV. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;
- XXXV. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;
- XXXVI. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- XXXVII. Atender, no prazo estabelecido, as notificações enviadas pelo CONTRATANTE;
- XXXVIII. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

### Administração Central

- XXXIX. Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos, bem como pessoal em número suficiente de forma a cumprir as obrigações assumidas;
- XL. Não alojar os empregados, bem como os prestadores de serviços na área de execução da obra, salvo no caso de vigias e seguranças, que deverão permanecer em locais previamente limitados pelo CONTRATANTE;
- XLI. Manter, permanentemente, no canteiro de obras, pelo menos um representante autorizado/preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização do CONTRATANTE toda a assistência necessária ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas;
- XLII. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja
- XLIII. interrupção dos serviços prestados.
- XLIV. Manter a guarda e a vigilância dos serviços até a sua entrega, inexistindo, por parte
- XLV. do CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou
- XLVI. deteriorações.
- XLVII. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que
- XLVIII. vier a fornecer ao CONTRATANTE;
- XLIX. Respeitar todos os bens móveis, materiais e equipamentos pertencentes às Unidades
- L. de Ensino do CEETEPS mantendo-os, até a entrega do objeto, nas mesmas condições
- LI. que se encontravam quando do início da obra.
- LII. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e a supervisão permanente
- LIII. dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE,
- LIV. respeitando suas normas de conduta.
- LV. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no
- LVI. exercício de suas funções.
- LVII. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.
- LVIII. Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas por seus empregados e encarregados ao patrimônio do CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades;
- LIX. Qualquer substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, deverá ser previamente comunicada à Diretoria da Unidade de Ensino e à Fiscalização da obra, a qual emitirá autorização expressa, a fim de que seja apresentada, na ocasião da
- medição dos serviços, sob pena de responsabilização e ressarcimento a qualquer dano causado e/ou à retirada indevida dos mesmos;
- LX. Excepcionalmente, havendo situação que demandar urgência quando da substituição
- LXI. ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às
- LXII. Unidades de Ensino do CONTRATANTE, esta deverá ser comunicada, expressamente,
- LXIII. no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua remoção.
- LXIV. Os bens móveis, equipamentos e/ou aparelhos, sistemas fornecidos pela

### Administração Central

- LXV. CONTRATADA, durante a execução da obra, deverão ser acompanhados pelas
- LXVI. respectivas notas fiscais e declarações de titularidade ao CONTRATANTE, quando do
- LXVII. término da execução dos serviços e entregues para a fiscalização da obra.
- LXVIII. A CONTRATADA não poderá contratar pessoal que esteja a serviço do
- LXIX. CONTRATANTE.
- LXX. Antes da entrega dos serviços, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, a
- LXXI. CONTRATADA deverá proceder à remoção de entulhos, bem como a retirada de
- LXXII. máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade que estejam
- LXXIII. no local da obra.
- LXXIV. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por
- LXXV. seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do
- LXXVI. CONTRATANTE.
- LXXVII. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem
- LXXVIII. respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.
- LXXIX. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de
- LXXX. que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente
- LXXXI. por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.
- LXXXII. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade
- LXXXIII. comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa
- LXXXIV. execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados
- LXXXV. de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- LXXXVI. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços,
- LXXXVII. relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer
- LXXXVIII. fato relevante sobre a execução do objeto contratual.
- LXXXIX. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de
- XC. proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua
- XCI. efetiva utilização;
- XCII. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no
- XCIII. exercício de suas funções.
- XCIV. Nos serviços a serem executados, a CONTRATADA empregará pessoal, quer de
- XCV. direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, sendo a mesma
- XCVI. considerada como única e exclusiva empregadora.
- XCVII. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar
- XCVIII. o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre
- XCIX. que solicitado pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou
- C. impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito ao
- CI. gestor do contrato.
- CII.A CONTRATADA não poderá exigir qualquer custo pela manutenção dos itens (Ex.: equipamentos, aparelhos, sistemas instalados, etc.) e materiais incorporados à obra, pelo prazo e condições de garantia respectivos.

## **Administração Central**

### **CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

CIII. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

CIV. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:
  - i. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - iii. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - iv. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - v. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - vi. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - vii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

### **RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

CV. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

### Administração Central

CVI. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

CVII. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

CVIII. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

CIX. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da [Resolução CONAMA nº 307/2002](#), obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- b) **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) **Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) **Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

CX. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

CXI. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I- Expedir ordem de início dos serviços;

### **Administração Central**

- II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;
- X- Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- XI- Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O CONTRATANTE se reserva no direito de executar na mesma área, caso seja necessário, obras e/ou serviços distintos dos abrangidos no presente instrumento, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS**

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## **Administração Central**

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras", em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Nos livros "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras" deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

### **PARÁGRAFO QUARTO**

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO**

O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços

### **Administração Central**

de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado

#### **CLAUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Programa de Trabalho 12363103952920000 – Fonte 001001001 – Natureza da despesa 449051.

#### **PARAGRÁFO ÚNICO**

Quando a execução do contrato se prostrar para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

#### **CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES**

As medições deverão ocorrer a cada período de **30 (trinta) dias** corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

I. relatórios escrito e fotográfico;

II. cronograma refletindo o andamento da obra;

III. declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados na obra são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos de origem nativa:

- a) se tais produtos e subprodutos forem aqueles listados no artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 53.047/2008, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

### **Administração Central**

b) apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cópias de documentos indicadas no *caput* desta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

- I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;
- II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

- a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

### **Administração Central**

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

I. apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;

II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;

III. colocação de placas;

IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;

V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;

### **Administração Central**

- II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- III. a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

#### **PARÁGRAFO OITAVO**

### **Administração Central**

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

#### **PARÁGRAFO NONO**

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:

- a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo "Conectividade Social";
- b) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE;
- d) Relação de Tomadores/Obras – RET;

II - Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.

III - A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO**

No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

No caso de a CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**

A não apresentação das comprovações de que tratam os parágrafos décimo e décimo primeiro assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS**

### **Administração Central**

Os preços do contrato não serão reajustados.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Só será admitido reajuste, em caráter excepcional, quando o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento, de modo a ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de referência dos preços.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da CONTRATADA, não será concedido o reajuste de preços.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Para o reajuste serão observados a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta/data do orçamento a que a proposta se referir, e o índice da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

### **Administração Central**

- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO**

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avançadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;
- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

### **Administração Central**

- e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os itens que não estiverem previstos na planilha de preços unitários e totais serão remunerados com base nos valores referenciais constantes do Boletim Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da contratação. Justificadamente, poderão ser utilizados como referência os valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, ou de outros sistemas de preços utilizados por outros órgãos públicos, tais como a FDE, o DNIT e o DER.

II. Não havendo previsão nas fontes indicadas no inciso anterior, os itens acrescidos serão remunerados mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo CONTRATANTE com no mínimo três empresas do ramo, a qual será juntada aos autos do processo por ocasião do aditamento, adotando-se para cada item o valor mínimo obtido na pesquisa realizada.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da Planilha Orçamentária Detalhada, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Havendo necessidade de alteração do plano de execução da obra, a CONTRATADA deverá encaminhar, por escrito, à CONTRATANTE a respectiva solicitação, acompanhada das planilhas, quadro comparativo e cronograma físico financeiro, com justificativa circunstanciada, para análise e aprovação pelo CONTRATANTE, não sendo permitida a continuação da obra sem autorização prévia do CONTRATANTE para tanto.

## **Administração Central**

### **PARÁGRAFO SEXTO**

Admitida a alteração, será lavrado o competente TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma físico financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE. O TERMO DE ADITAMENTO deverá ser acompanhado sempre do Cronograma Físico financeiro, resultante da (s) alteração (ões).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu Anexo VI.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da

### Administração Central

Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até **90 (noventa)** dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

#### PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- II. todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("*as built*");
- III. manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- IV. relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- V. resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VII. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;

### **Administração Central**

VIII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Os bens móveis e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA durante a execução da obra deverão ser acompanhados pelas cópias das respectivas notas fiscais, quando do término da execução dos serviços e entregues para fiscalização da obra.

I- Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data do Recebimento Definitivo do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;

### **Administração Central**

III. Multas e eventuais indenizações.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições regulamentares, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

### Administração Central

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

**Administração Central**

**ANEXO V.1**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"  
CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

### Administração Central

#### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

##### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

## **Administração Central**

### **ANEXO VI**

#### **RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.**

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

**I.** em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

- a)** para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- b)** para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

**II.** em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

- a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;
- b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e
- c)** para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

**III.** em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

### Administração Central

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II. em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
  - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
  - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
  - c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- III. em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II. em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
  - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
  - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
  - c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

### **Administração Central**

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(\*) Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
GABINETE DO SECRETÁRIO



| Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

## **Administração Central**

### **ANEXO VII**

## **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA**

**Administração Central  
Unidade de Infraestrutural**
**CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018**
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**
**RESUMO**

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	46.263,37	2,72174
2	INFRAESTRUTURA	227.248,64	13,36937
3	SUPERESTRUTURA	199.501,02	11,73693
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	76.951,56	4,52717
5	COBERTURA	4.090,98	0,24068
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	35.779,44	2,10496
7	REVESTIMENTOS DE PISOS	110.719,60	6,51379
8	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	19.108,25	1,12417
9	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	361.889,41	21,29048
10	VIDROS	4.216,45	0,24806
11	IMPERMEABILIZAÇÕES	341,93	0,02012
12	PINTURA	32.498,57	1,91194
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.764,57	1,04512
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	77.731,15	4,57304
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	485.666,11	28,57244

**TOTAL R\$ 1.699.771,05 100,00000**

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO ABRIL/2021; CDHU SEM DESONERAÇÃO JULHO/2021; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - MAIO/2021

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

Administração Central  
 Unidade de Infraestrutural

 CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - MOVIMENTO DE TERRA MANUAL-SERVIÇOS INICIAIS	01.02.004	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	190,20	0,84	159,77	20,94	1,02	194,00
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA-SERVIÇOS INICIAIS	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	18,38	19,19	352,71	20,94	23,21	426,60
CDHU	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	10,00	2791,38	27.913,80	20,94	3.375,89	33.758,90
CDHU	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.110	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	116,60	84,27	9.825,88	20,94	101,92	11.883,87
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	61,76	62,46	3.857,53	20,94	75,54	4.665,35
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	88,73	6,24	553,68	20,94	7,55	669,91
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	88,73	6,92	614,01	20,94	8,37	742,67
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	46,45	46,85	2.176,18	20,94	56,66	2.631,86
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	21,44	70,27	1.506,59	20,94	84,98	1.821,97
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.005	ESCORAMENTO DE TERRA CONTINUO	M2	28,75	123,23	3.542,86	20,94	149,03	4.284,61
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	220,00	69,47	15.283,40	20,94	84,02	18.484,40
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.035	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM	M	134,50	56,61	7.614,05	20,94	68,46	9.207,87
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.098	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STRAUSS	UN	2,00	1948,28	3.896,56	20,94	2.356,25	4.712,49
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	564,32	67,62	38.159,32	20,94	81,78	46.150,09
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	5.706,48	13,38	76.352,70	20,94	16,18	92.330,85
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	81,48	398,21	32.446,15	20,94	481,60	39.240,77
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - DEMOLIÇÕES-INFRAESTRUTURA	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	11,10	171,76	1.906,54	20,94	207,73	2.305,80
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA-SUPERESTRUTURA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	25,59	98,53	2.521,38	20,94	119,16	3.049,30
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	12,00	13,38	160,56	20,94	16,18	194,16
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.026	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO FCK 25 MPA	M3	1,20	418,33	502,00	20,94	505,93	607,12
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.082	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT12-100KGf/M2	M2	7,45	149,12	1.110,94	20,94	180,35	1.343,61
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - ESTRUTURA METÁLICA-SUPERESTRUTURA	03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	4.250,00	22,76	96.730,00	20,94	27,53	117.002,50
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.5 - DEMOLIÇÕES-SUPERESTRUTURA	03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	2,25	312,31	702,70	20,94	377,71	849,85

Administração Central  
 Unidade de Infraestrutura

 CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.6 - REVESTIMENTO METALICO - SUPERESTRUTURA	21.03.010	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, CHAPA 20, ESPESSURA DE 1 MM, ACABAMENTO ESCOVADO COM GRANA ESPECIAL	M2	60,57	1043,7	63.216,91	20,94	1.262,25	76.454,48
CDHU	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - DEMOLICAO DE FORRO / DIVISORIAS-SUPERESTRUTURA	03.08.200	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	11,01	5,53	60,89	20,94	6,69	73,66
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	3,79	91,13	345,38	20,94	110,21	417,70
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.070	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	M2	41,71	64,44	2.687,79	20,94	77,93	3.250,46
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M2	36,82	59,89	2.205,15	20,94	72,43	2.666,87
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	M2	36,41	68,9	2.508,65	20,94	83,33	3.034,05
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	8,40	520,26	4.370,18	20,94	629,20	5.285,28
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	3,73	1663,28	6.204,03	20,94	2.011,57	7.503,16
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.009	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	4,58	178,03	815,38	20,94	215,31	986,12
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.4 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	20,75	72,45	1.503,34	20,94	87,62	1.818,12
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.4 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.011	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	5,92	4,68	27,71	20,94	5,66	33,51
CDHU	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.5 - PECAS MOLDADAS NO LOCAL (VERGAS, PILARETES, ETC.)-VIDROS	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	2,47	1604,19	3.962,35	20,94	1.940,11	4.792,07
CDHU	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.6 - ELEVADOR - ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	61.01.800	FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO PARA CAIXA DE ELEVADOR	M2	64,40	658,16	42.385,50	<b>11,10</b>	731,22	47.090,56

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	5-COBERTURA	5.1 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.136	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2	7,56	293,5	2.218,86	20,94	354,96	2.683,50
FDE	2021/04	5-COBERTURA	5.1 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.134	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=100MM E=0,65MM	M2	11,61	100,24	1.163,79	20,94	121,23	1.407,48
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.002	EMBOCO	M2	358,32	5,56	1.992,26	20,94	6,72	2.407,91
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.005	REBOCO	M2	358,32	28,33	10.151,21	20,94	34,26	12.276,04
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.007	REBOCO	M2	119,53	20,9	2.498,18	20,94	25,28	3.021,72
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	238,79	55,52	13.257,62	20,94	67,15	16.034,75
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.2 - DEMOLIÇÕES-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	128,08	13,16	1.685,53	20,94	15,92	2.039,02
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	25,84	31,73	819,90	20,94	38,37	991,48
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	125,10	25,09	3.138,76	20,94	30,34	3.795,53
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	14,08	100,02	1.408,28	20,94	120,96	1.703,12
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	11,02	100,02	1.102,22	20,94	120,96	1.332,98
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.032	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	217,68	12,56	2.734,06	20,94	15,19	3.306,56
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	3,77	162,94	614,28	20,94	197,06	742,92

Administração Central  
 Unidade de Infraestrutural

 CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.059	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	316,00	12,41	3.921,56	20,94	15,01	4.743,16
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	114,48	65,75	7.527,06	20,94	79,52	9.103,45
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.3 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.06.085	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	109,62	184,41	20.215,02	20,94	223,03	24.448,55
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.4 - DEMOLIÇÕES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	51,09	203	10.371,27	20,94	245,51	12.543,11
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.4 - DEMOLIÇÕES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	114,48	24,57	2.812,77	20,94	29,71	3.401,20
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.4 - DEMOLIÇÕES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.017	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	99,03	2,34	231,73	20,94	2,83	280,25
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.5 - CONSERVAÇÃO-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.80.002	LASTRO DE CONCRETO	M3	11,28	606,27	6.838,73	20,94	733,22	8.270,72
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.6 - PISOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M2	570,10	50,35	28.704,54	20,94	60,89	34.713,39
CDHU	2021/07	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.7 - REVESTIMENTO EM CIMENTADO - REVESTIMENTOS DE PISOS	17.03.200	DEGRAU EM CIMENTADO	M	23,47	47,32	1.110,60	20,94	57,23	1.343,18
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	3,00	794,54	2.383,62	20,94	960,92	2.882,76
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.029	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	8,00	508,43	4.067,44	20,94	614,90	4.919,20
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	5,00	1126,4	5.632,00	20,94	1.362,27	6.811,35
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.2 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	9,00	9,65	86,85	20,94	11,67	105,03

Administração Central  
 Unidade de Infraestrutural

 CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.2 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	7,00	41,98	293,86	20,94	50,77	355,39
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	13,90	122,8	1.706,92	20,94	148,51	2.064,29
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	2,00	186,06	372,12	20,94	225,02	450,04
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.022	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	2,00	292,28	584,56	20,94	353,48	706,96
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.030	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	3,00	136,28	408,84	20,94	164,82	494,46
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.035	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	2,00	21,2	42,40	20,94	25,64	51,28
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.036	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 2 FOLHAS	CJ	2,00	30,82	61,64	20,94	37,27	74,54
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.072	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	1,00	113,03	113,03	20,94	136,70	136,70
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.081	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	3,00	15,5	46,50	20,94	18,75	56,25

Administração Central  
 Unidade de Infraestrutura

 CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - RETIRADA DE ESQUADRIA E ELEMENTOS METÁLICOS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.09.080	RETIRADA DE BATEENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, FIXADOS	M	27,77	6,11	169,67	20,94	7,39	205,22
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - RETIRADA DE ESQUADRIA E ELEMENTOS METÁLICOS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.09.100	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	12,46	25,98	323,71	20,94	31,42	391,49
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - ESQUADRIAS METÁLICAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	0,60	775,93	465,56	20,94	938,41	563,05
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	2021/05	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - TESTANDO ETAPA-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	CP 06.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA COMPLETA EM AÇO INOX ESCOVADO COM VIDRO LAMINADO 6MM.DIMENSÕES DE 0,90 X 2,00 M.	un	2,00	9677,95	19.355,90	20,94	11.704,51	23.409,02
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - PORTAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.02.094	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS EM VÃO DE 7,20M	M	4,20	108,15	454,23	20,94	130,80	549,36
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - PORTAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.02.095	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	1,80	102,76	184,97	20,94	124,28	223,70
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.5 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.037	PERFIL METALICO TUBULAR SECCAO QUADRADA 8X8CM E=3MM	M	6,75	164,48	1.110,24	20,94	198,92	1.342,71
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.5 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	369,49	429,24	158.599,89	20,94	519,12	191.809,65
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.6 - RETIRADAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	12,78	24,49	312,98	20,94	29,62	378,54

Administração Central  
 Unidade de Infraestrutural

 CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.7 - RECOLOCAÇÕES-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.70.001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	12,78	34,98	447,04	20,94	42,30	540,59
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.8 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.020	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	2,16	335,14	723,90	20,94	405,32	875,49
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.9 - ELEMENTOS EM FERRO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	24.03.040	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	163,18	695,58	113.504,74	20,94	841,23	137.271,91
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.10 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.01.100	CAIXILHO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, SOB MEDIDA	M2	0,75	968,02	726,02	20,94	1.170,72	878,04
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.11 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.030	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA EXTERNA COM 2 FOLHAS	CJ	2,00	517,28	1.034,56	20,94	625,60	1.251,20
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.11 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	2,00	233,27	466,54	20,94	282,12	564,24
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.11 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.160	MOLA AÉREA PARA PORTA, COM ESFORÇO ACIMA DE 50 KG ATÉ 60 KG	UN	2,00	292,57	585,14	20,94	353,83	707,66
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.12 - BARRA DE APOIO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	30.01.010	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2'	M	3,90	196,65	766,94	20,94	237,83	927,54
FDE	2021/04	10-VIDROS	10.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	1,89	126,63	239,33	20,94	153,15	289,45
FDE	2021/04	10-VIDROS	10.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	0,60	115,04	69,02	20,94	139,13	83,48
FDE	2021/04	10-VIDROS	10.2 - CONSERVAÇÃO-VIDROS	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	10,56	300,95	3.178,03	20,94	363,97	3.843,52

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	11-IMPERMEABILIZAÇÕES	11.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: SUBSOLOS E BALDRAMES- IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	11.01.010	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA SEMIFLEXIVEL P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV COM APLICAÇÃO 4 DEMAOS	M2	17,41	16,24	282,74	20,94	19,64	341,93
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	247,13	24,15	5.968,19	20,94	29,21	7.218,67
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	537,00	20,98	11.266,26	20,94	25,37	13.623,69
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.2 - ESQUADRIAS- PINTURA	15.03.026	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	107,30	47,5	5.096,75	20,94	57,45	6.164,39
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.2 - ESQUADRIAS- PINTURA	15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	246,84	14,1	3.480,44	20,94	17,05	4.208,62
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.3 - EXTERNA- PINTURA	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	1,00	1061,02	1.061,02	20,94	1.283,20	1.283,20
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	2,00	99,72	199,44	20,94	120,60	241,20
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	184,43	42,46	7.830,90	20,94	51,35	9.470,48
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	17,75	51,64	916,61	20,94	62,45	1.108,49
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	1,00	367,85	367,85	20,94	444,88	444,88
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.024	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	445,02	3,38	1.504,17	20,94	4,09	1.820,13
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.025	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	174,56	6,51	1.136,39	20,94	7,87	1.373,79
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.026	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	71,00	8,06	572,26	20,94	9,75	692,25

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/07	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	5,00	432,17	2.160,85	20,94	522,67	2.613,35
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - RETIRADA DE APARELHOS, METAIS SANITARIOS E REGISTRO-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	3,93	51,95	204,16	20,94	62,83	246,92
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	2021/05	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - 0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	CP 08.01	RECOLOCAÇÃO DE MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOXIDÁVEL. INCLUI: 1M TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM, VÁLVULA DE ESCOAMENTO LATÃO CROMADO DN 1 1/2"; SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1 1/2X2"	m²	2,36	222,55	525,22	20,94	269,15	635,19
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	46,00	20,78	955,88	20,94	25,13	1.155,98
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	12,97	30,14	390,92	20,94	36,45	472,76
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	44,20	43,5	1.922,70	20,94	52,61	2.325,36
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	7,07	62,29	440,39	20,94	75,33	532,58
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	2,00	94,88	189,76	20,94	114,75	229,50
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	5,00	146,9	734,50	20,94	177,66	888,30
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	9,00	284,59	2.561,31	20,94	344,18	3.097,62
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.048	VÁLVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA MICTORIO	UN	8,00	340,49	2.723,92	20,94	411,79	3.294,32

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.051	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES	UN	8,00	282,89	2.263,12	20,94	342,13	2.737,04
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	2,00	293,6	587,20	20,94	355,08	710,16
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	23,69	38,29	907,09	20,94	46,31	1.097,08
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	30,54	43,67	1.333,68	20,94	52,81	1.612,82
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	25,08	55,63	1.395,20	20,94	67,28	1.687,38
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	36,07	58,63	2.114,78	20,94	70,91	2.557,72
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.007	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	7,00	91,2	638,40	20,94	110,30	772,10
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00	75,46	377,30	20,94	91,26	456,30
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	10,00	230,25	2.302,50	20,94	278,46	2.784,60
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	7,00	340,05	2.380,35	20,94	411,26	2.878,82
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00	2238,66	11.193,30	20,94	2.707,44	13.537,20
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00	1322,29	6.611,45	20,94	1.599,18	7.995,90
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	1,00	154,59	154,59	<b>11,10</b>	171,75	171,75

Administração Central  
 Unidade de Infraestrutura

 CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	9,00	52,19	469,71	20,94	63,12	568,08
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.085	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	19,00	342,06	6.499,14	20,94	413,69	7.860,11
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.9 - RETIRADAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	10,00	52,71	527,10	20,94	63,75	637,50
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.9 - RETIRADAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	10,00	38,91	389,10	20,94	47,06	470,60
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	19,00	121,7	2.312,30	20,94	147,18	2.796,42
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.11 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.076	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	19,00	118,15	2.244,85	20,94	142,89	2.714,91
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.12 - APARELHOS E LOUCAS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	19,00	97,99	1.861,81	20,94	118,51	2.251,69
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.13 - BANCADAS E TAMPOS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	8,01	545,98	4.373,30	20,94	660,31	5.289,08
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.14 - ACESSÓRIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	12,00	71,54	858,48	20,94	86,52	1.038,24
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.14 - ACESSÓRIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	16,00	40,96	655,36	20,94	49,54	792,64
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.14 - ACESSÓRIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	8,00	56,83	454,64	20,94	68,73	549,84
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.15 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 44 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.20.100	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2"	UN	19,00	38,5	731,50	20,94	46,56	884,64

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
SINAPI	2021/05	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 4 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 12 MÊS(ES).	H	1.056,00	94,07	99.337,92	20,94	113,77	120.141,12
SINAPI	2021/05	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 12 MÊS(ES).	H	2.640,00	51,87	136.936,80	20,94	62,73	165.607,20
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	2021/05	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.2 - 0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CP 16.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL	un	1,00	55836,45	55.836,45	20,94	67.528,60	67.528,60
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.3 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	16,30	19,45	317,04	20,94	23,52	383,38
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - LIMPEZA FINAL - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.316,58	10,93	14.390,22	20,94	13,22	17.405,19
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.18.076	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	UN	4,00	70,76	283,04	<b>11,10</b>	78,61	314,44
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	55,00	14,66	806,30	<b>11,10</b>	16,29	895,95
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.6 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ELÉTRICA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.20.022	ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	1,00	77329,66	77.329,66	<b>11,10</b>	85.913,25	85.913,25
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.7 - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - SERVIÇOS PRELIMINARES - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.30.013	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M2	47,19	346,67	16.359,36	20,94	419,26	19.784,88
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.8 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	134,76	47,2	6.360,67	20,94	57,08	7.692,10

Administração Central  
Unidade de Infraestrutura

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

RESUMO

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	45.875,97	3,43434
2	INFRAESTRUTURA	198.442,05	14,85564
3	SUPERESTRUTURA	5.322,64	0,39846
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	29.038,45	2,17386
5	COBERTURA	2.683,50	0,20089
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	35.175,15	2,63326
7	REVESTIMENTOS DE PISOS	109.947,48	8,23082
8	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	19.108,25	1,43047
9	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	361.093,73	27,03197
10	VIDROS	4.216,45	0,31565
12	PINTURA	32.232,17	2,41294
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.843,23	1,18605
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	77.731,15	5,81906
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	399.092,28	29,87659

**TOTAL R\$ 1.335.802,50 100,00000**

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO ABRIL/2021; CDHU SEM DESONERAÇÃO JULHO/2021; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - MAIO/2021

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

Administração Central  
Unidade de Infraestrutura

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - MOVIMENTO DE TERRA MANUAL-SERVIÇOS INICIAIS	01.02.004	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	83,00	0,84	69,72	20,94	1,02	84,66
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA-SERVIÇOS INICIAIS	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	6,40	19,19	122,82	20,94	23,21	148,54
CDHU	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	10,00	2791,38	27.913,80	20,94	3.375,89	33.758,90
CDHU	2021/07	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.110	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	116,60	84,27	9.825,88	20,94	101,92	11.883,87
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	61,76	62,46	3.857,53	20,94	75,54	4.665,35
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	79,80	6,24	497,95	20,94	7,55	602,49
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	79,80	6,92	552,22	20,94	8,37	667,93
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	46,45	46,85	2.176,18	20,94	56,66	2.631,86
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	220,00	69,47	15.283,40	20,94	84,02	18.484,40
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.035	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM	M	53,80	56,61	3.045,62	20,94	68,46	3.683,15
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.098	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STRAUSS	UN	1,00	1948,28	1.948,28	20,94	2.356,25	2.356,25
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	524,40	67,62	35.459,93	20,94	81,78	42.885,43
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	5.166,05	13,38	69.121,75	20,94	16,18	83.586,69
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	75,94	398,21	30.240,07	20,94	481,60	36.572,70
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - DEMOLIÇÕES-INFRAESTRUTURA	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	11,10	171,76	1.906,54	20,94	207,73	2.305,80
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA-SUPERESTRUTURA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	25,59	98,53	2.521,38	20,94	119,16	3.049,30
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	12,00	13,38	160,56	20,94	16,18	194,16
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.026	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO FCK 25 MPA	M3	1,20	418,33	502,00	20,94	505,93	607,12
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.082	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT12-100KGf/M2	M2	3,45	149,12	514,46	20,94	180,35	622,21
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - DEMOLIÇÕES-SUPERESTRUTURA	03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	2,25	312,31	702,70	20,94	377,71	849,85
CDHU	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - DEMOLICAO DE FORRO / DIVISORIAS-SUPERESTRUTURA	03.08.200	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	11,01	5,53	60,89	20,94	6,69	73,66
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	3,79	91,13	345,38	20,94	110,21	417,70

Administração Central  
Unidade de Infraestrutura

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.070	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	M2	33,55	64,44	2.161,96	20,94	77,93	2.614,55
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M2	36,82	59,89	2.205,15	20,94	72,43	2.666,87
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	M2	36,41	68,9	2.508,65	20,94	83,33	3.034,05
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	8,40	520,26	4.370,18	20,94	629,20	5.285,28
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	3,73	1663,28	6.204,03	20,94	2.011,57	7.503,16
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.009	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	4,58	178,03	815,38	20,94	215,31	986,12
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.4 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	18,62	72,45	1.349,02	20,94	87,62	1.631,48
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.4 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.011	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	5,92	4,68	27,71	20,94	5,66	33,51
CDHU	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.5 - PECAS MOLDADAS NO LOCAL (VERGAS, PILARETES, ETC.)-VIDROS	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	2,47	1604,19	3.962,35	20,94	1.940,11	4.792,07
FDE	2021/04	5-COBERTURA	5.1 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.136	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2	7,56	293,5	2.218,86	20,94	354,96	2.683,50
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	349,20	5,56	1.941,55	20,94	6,72	2.346,62
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.005	EMBOCO	M2	349,20	28,33	9.892,84	20,94	34,26	11.963,59

Administração Central  
Unidade de Infraestrutura

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.007	REBOCO	M2	110,41	20,9	2.307,57	20,94	25,28	2.791,16
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	238,79	55,52	13.257,62	20,94	67,15	16.034,75
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.2 - DEMOLIÇÕES- REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	128,08	13,16	1.685,53	20,94	15,92	2.039,03
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	24,89	31,73	789,76	20,94	38,37	955,03
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	125,10	25,09	3.138,76	20,94	30,34	3.795,53
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	14,08	100,02	1.408,28	20,94	120,96	1.703,12
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	11,02	100,02	1.102,22	20,94	120,96	1.332,98
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.032	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	217,68	12,56	2.734,06	20,94	15,19	3.306,56
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	3,25	162,94	529,56	20,94	197,06	640,45
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.059	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	316,00	12,41	3.921,56	20,94	15,01	4.743,16
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	114,48	65,75	7.527,06	20,94	79,52	9.103,45
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.3 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.06.085	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	108,02	184,41	19.919,97	20,94	223,03	24.091,70
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.4 - DEMOLIÇÕES- PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	50,20	203	10.190,60	20,94	245,51	12.324,60
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.4 - DEMOLIÇÕES- PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	114,48	24,57	2.812,77	20,94	29,71	3.401,20

Administração Central  
Unidade de Infraestrutura

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.4 - DEMOLIÇÕES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.017	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	99,03	2,34	231,73	20,94	2,83	280,25
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.5 - CONSERVAÇÃO-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.80.002	LASTRO DE CONCRETO	M3	11,28	606,27	6.838,73	20,94	733,22	8.270,72
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.6 - PISOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M2	569,15	50,35	28.656,70	20,94	60,89	34.655,54
CDHU	2021/07	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.7 - REVESTIMENTO EM CIMENTADO - REVESTIMENTOS DE PISOS	17.03.200	DEGRAU EM CIMENTADO	M	23,47	47,32	1.110,60	20,94	57,23	1.343,19
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	3,00	794,54	2.383,62	20,94	960,92	2.882,76
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.029	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	8,00	508,43	4.067,44	20,94	614,90	4.919,20
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	5,00	1126,4	5.632,00	20,94	1.362,27	6.811,35
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.2 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	9,00	9,65	86,85	20,94	11,67	105,03
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.2 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	7,00	41,98	293,86	20,94	50,77	355,39
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	13,90	122,8	1.706,92	20,94	148,51	2.064,29

Administração Central  
Unidade de Infraestrutura

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	2,00	186,06	372,12	20,94	225,02	450,04
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.022	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	2,00	292,28	584,56	20,94	353,48	706,96
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.030	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	3,00	136,28	408,84	20,94	164,82	494,46
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.035	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	2,00	21,2	42,40	20,94	25,64	51,28
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.036	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 2 FOLHAS	CJ	2,00	30,82	61,64	20,94	37,27	74,54
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.072	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	1,00	113,03	113,03	20,94	136,70	136,70
FDE	2021/04	8-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.081	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	3,00	15,5	46,50	20,94	18,75	56,25
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - RETIRADA DE ESQUADRIA E ELEMENTOS METALICOS- ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.09.080	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, FIXADOS	M	27,77	6,11	169,67	20,94	7,39	205,22

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - RETIRADA DE ESQUADRIA E ELEMENTOS METÁLICOS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.09.100	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	12,46	25,98	323,71	20,94	31,42	391,49
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - ESQUADRIAS METÁLICAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	0,60	775,93	465,56	20,94	938,41	563,05
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	2021/05	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - TESTANDO ETAPA -ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	CP 06.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA COMPLETA EM AÇO INOX ESCOVADO COM VIDRO LAMINADO 6MM.DIMENSÕES DE 0,90 X 2,00 M.	un	2,00	9677,95	19.355,90	20,94	11.704,51	23.409,02
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - PORTAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.02.094	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS EM VÃO DE 7,20M	M	4,20	108,15	454,23	20,94	130,80	549,36
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - PORTAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.02.095	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	1,80	102,76	184,97	20,94	124,28	223,70
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.5 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.037	PERFIL METALICO TUBULAR SECCAO QUADRADA 8X8CM E=3MM	M	2,75	164,48	452,32	20,94	198,92	547,03
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.5 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	369,49	429,24	158.599,89	20,94	519,12	191.809,65
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.6 - RETIRADAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	12,78	24,49	312,98	20,94	29,62	378,54
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.7 - RECOLOCAÇÕES-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.70.001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	12,78	34,98	447,04	20,94	42,30	540,59

Administração Central  
Unidade de Infraestrutura

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.8 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.020	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	2,16	335,14	723,90	20,94	405,32	875,49
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.9 - ELEMENTOS EM FERRO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	24.03.040	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	163,18	695,58	113.504,74	20,94	841,23	137.271,91
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.10 - CAIXILHO EM ALUMINIO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.01.100	CAIXILHO EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, SOB MEDIDA	M2	0,75	968,02	726,02	20,94	1.170,72	878,04
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.11 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.030	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA EXTERNA COM 2 FOLHAS	CJ	2,00	517,28	1.034,56	20,94	625,60	1.251,20
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.11 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	2,00	233,27	466,54	20,94	282,12	564,24
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.11 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.160	MOLA AÉREA PARA PORTA, COM ESFORÇO ACIMA DE 50 KG ATÉ 60 KG	UN	2,00	292,57	585,14	20,94	353,83	707,66
CDHU	2021/07	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.12 - BARRA DE APOIO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	30.01.010	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2'	M	3,90	196,65	766,94	20,94	237,83	927,54
FDE	2021/04	10-VIDROS	10.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	1,89	126,63	239,33	20,94	153,15	289,45
FDE	2021/04	10-VIDROS	10.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	0,60	115,04	69,02	20,94	139,13	83,48
FDE	2021/04	10-VIDROS	10.2 - CONSERVAÇÃO-VIDROS	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	10,56	300,95	3.178,03	20,94	363,97	3.843,52
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	238,01	24,15	5.747,94	20,94	29,21	6.952,27
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	537,00	20,98	11.266,26	20,94	25,37	13.623,69
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.2 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.026	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	107,30	47,5	5.096,75	20,94	57,45	6.164,39

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.2 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	246,84	14,1	3.480,44	20,94	17,05	4.208,62
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	1,00	1061,02	1.061,02	20,94	1.283,20	1.283,20
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00	99,72	99,72	20,94	120,60	120,60
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	184,43	42,46	7.830,90	20,94	51,35	9.470,48
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	1,00	367,85	367,85	20,94	444,88	444,88
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.024	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	445,02	3,38	1.504,17	20,94	4,09	1.820,13
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.025	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	174,56	6,51	1.136,39	20,94	7,87	1.373,79
CDHU	2021/07	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	5,00	432,17	2.160,85	20,94	522,67	2.613,35
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - RETIRADA DE APARELHOS, METAIS SANITARIOS E REGISTRO-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	3,93	51,95	204,16	20,94	62,83	246,92
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	2021/05	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - 0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	CP 08.01	RECOLOCAÇÃO DE MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOXIDÁVEL. INCLUI: 1M TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM, VÁLVULA DE ESCOAMENTO LATÃO CROMADO DN 1 1/2"; SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1 1/2X2"	m²	2,36	222,55	525,22	20,94	269,15	635,19
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	46,00	20,78	955,88	20,94	25,13	1.155,98
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	12,97	30,14	390,92	20,94	36,45	472,76

Administração Central  
Unidade de Infraestrutura

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	44,20	43,5	1.922,70	20,94	52,61	2.325,36
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	7,07	62,29	440,39	20,94	75,33	532,58
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	2,00	94,88	189,76	20,94	114,75	229,50
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	5,00	146,9	734,50	20,94	177,66	888,30
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	9,00	284,59	2.561,31	20,94	344,18	3.097,62
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	8,00	340,49	2.723,92	20,94	411,79	3.294,32
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.051	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES	UN	8,00	282,89	2.263,12	20,94	342,13	2.737,04
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	2,00	293,6	587,20	20,94	355,08	710,16
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	23,69	38,29	907,09	20,94	46,31	1.097,08
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	30,54	43,67	1.333,68	20,94	52,81	1.612,82
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	25,08	55,63	1.395,20	20,94	67,28	1.687,38

Administração Central  
Unidade de Infraestrutura

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	36,07	58,63	2.114,78	20,94	70,91	2.557,72
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.007	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	7,00	91,2	638,40	20,94	110,30	772,10
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.6 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.045	RALO SIFONADO CÔNICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00	75,46	377,30	20,94	91,26	456,30
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	10,00	230,25	2.302,50	20,94	278,46	2.784,60
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	7,00	340,05	2.380,35	20,94	411,26	2.878,82
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00	2238,66	11.193,30	20,94	2.707,44	13.537,20
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00	1322,29	6.611,45	20,94	1.599,18	7.995,90
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	1,00	154,59	154,59	<b>11,10</b>	171,75	171,75
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	9,00	52,19	469,71	20,94	63,12	568,08
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.085	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	19,00	342,06	6.499,14	20,94	413,69	7.860,11
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.9 - RETIRADAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	10,00	52,71	527,10	20,94	63,75	637,50
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.9 - RETIRADAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	10,00	38,91	389,10	20,94	47,06	470,60
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	19,00	121,7	2.312,30	20,94	147,18	2.796,42

Administração Central  
Unidade de Infraestrutura

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.11 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.076	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	19,00	118,15	2.244,85	20,94	142,89	2.714,91
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.12 - APARELHOS E LOUCAS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	19,00	97,99	1.861,81	20,94	118,51	2.251,69
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.13 - BANCADAS E TAMPOS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	8,01	545,98	4.373,30	20,94	660,31	5.289,08
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.14 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	12,00	71,54	858,48	20,94	86,52	1.038,24
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.14 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	16,00	40,96	655,36	20,94	49,54	792,64
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.14 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	8,00	56,83	454,64	20,94	68,73	549,84
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.15 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 44 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.20.100	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2"	UN	19,00	38,5	731,50	20,94	46,56	884,64
SINAPI	2021/05	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 4 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 12 MÊS(ES).	H	1.056,00	94,07	99.337,92	20,94	113,77	120.141,12
SINAPI	2021/05	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 12 MÊS(ES).	H	2.640,00	51,87	136.936,80	20,94	62,73	165.607,20
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	2021/05	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.2 - 0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CP 16.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL	un	1,00	55836,45	55.836,45	20,94	67.528,60	67.528,60
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.3 - LIMPEZA FINAL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.312,58	10,93	14.346,50	20,94	13,22	17.352,31
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.18.076	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	UN	4,00	70,76	283,04	<b>11,10</b>	78,61	314,44

Administração Central  
Unidade de Infraestrutura

CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRILLE)	UN	55,00	14,66	806,30	11,10	16,29	895,95
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.5 - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - SERVIÇOS PRELIMINARES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.30.013	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M2	47,19	346,67	16.359,36	20,94	419,26	19.784,88
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.6 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	130,83	47,2	6.175,18	20,94	57,08	7.467,78

R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	387,40	0,10644
2	INFRAESTRUTURA	28.806,59	7,91458
3	SUPERESTRUTURA	194.178,38	53,35032
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	47.913,11	13,16408
5	COBERTURA	1.407,48	0,38670
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	604,29	0,16603
7	REVESTIMENTOS DE PISOS	772,12	0,21214
9	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	795,68	0,21861
11	IMPERMEABILIZAÇÕES	341,93	0,09394
12	PINTURA	266,40	0,07319
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.921,34	0,52789
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	86.573,83	23,78607

**TOTAL R\$ 363.968,55 100,00000**

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO ABRIL/2021; CDHU SEM DESONERAÇÃO JULHO/2021

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

Administração Central  
Unidade de Infraestrutura

 CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - MOVIMENTO DE TERRA MANUAL	01.02.004	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	107,20	0,84	90,05	20,94	1,02	109,34
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	11,98	19,19	229,90	20,94	23,21	278,06
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO	02.01.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	21,44	70,27	1.506,59	20,94	84,98	1.821,97
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO	02.01.005	ESCORAMENTO DE TERRA CONTINUO	M2	28,75	123,23	3.542,86	20,94	149,03	4.284,61
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	8,93	6,24	55,72	20,94	7,55	67,42
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	8,93	6,92	61,80	20,94	8,37	74,74
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.035	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM	M	80,70	56,61	4.568,43	20,94	68,46	5.524,72
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.098	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STRAUSS	UN	1,00	1948,28	1.948,28	20,94	2.356,25	2.356,25
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	39,92	67,62	2.699,39	20,94	81,78	3.264,66
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	540,43	13,38	7.230,95	20,94	16,18	8.744,16
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	5,54	398,21	2.206,08	20,94	481,60	2.668,06
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - CONCRETO	03.03.082	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT12-100KG/M2	M2	4,00	149,12	596,48	20,94	180,35	721,40
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ESTRUTURA METÁLICA	03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	4.250,00	22,76	96.730,00	20,94	27,53	117.002,50
CDHU	2021/07	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - REVESTIMENTO METALICO	21.03.010	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, CHAPA 20, ESPESSURA DE 1 MM, ACABAMENTO ESCOVADO COM GRANA ESPECIAL	M2	60,57	1043,7	63.216,91	20,94	1.262,25	76.454,48
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA	04.01.070	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	M2	8,16	64,44	525,83	20,94	77,93	635,91
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - DEMOLIÇÕES	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	2,13	72,45	154,32	20,94	87,62	186,63
CDHU	2021/07	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - ELEVADOR	61.01.800	FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO PARA CAIXA DE ELEVADOR	M2	64,40	658,16	42.385,50	<b>11,10</b>	731,22	47.090,57
FDE	2021/04	5-COBERTURA	5.1 - COBERTURA	07.03.134	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=100MM E=0,65MM	M2	11,61	100,24	1.163,79	20,94	121,23	1.407,48
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.002	CHAPISCO	M2	9,12	5,56	50,71	20,94	6,72	61,29
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.005	EMBOCO	M2	9,12	28,33	258,37	20,94	34,26	312,45
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.007	REBOCO	M2	9,12	20,9	190,61	20,94	25,28	230,55

Administração Central  
 Unidade de Infraestrutura

 CPS/853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

**OBJETO:** Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

**LOCAL:** 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	0,95	31,73	30,14	20,94	38,37	36,45
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.2 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	0,52	162,94	84,73	20,94	197,06	102,47
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.3 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA	13.06.085	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	1,60	184,41	295,06	20,94	223,03	356,85
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.4 - DEMOLIÇÕES	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	0,89	203	180,67	20,94	245,51	218,50
FDE	2021/04	7-REVESTIMENTOS DE PISOS	7.5 - PISOS	16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M2	0,95	50,35	47,83	20,94	60,89	57,85
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.037	PERFIL METALICO TUBULAR SECCAO QUADRADA 8X8CM E=3MM	M	4,00	164,48	657,92	20,94	198,92	795,68
FDE	2021/04	11-IMPERMEABILIZAÇÕES	11.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: SUBSOLOS E BALDRAMES	11.01.010	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA SEMIFLEXIVEL P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV COM APLICAÇÃO 4 DEMAOS	M2	17,41	16,24	282,74	20,94	19,64	341,93
FDE	2021/04	12-PINTURA	12.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	9,12	24,15	220,25	20,94	29,21	266,40
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00	99,72	99,72	20,94	120,60	120,60
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	17,75	51,64	916,61	20,94	62,45	1.108,49
FDE	2021/04	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.026	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	71,00	8,06	572,26	20,94	9,75	692,25
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	16,30	19,45	317,04	20,94	23,52	383,38
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.2 - LIMPEZA FINAL	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	4,00	10,93	43,72	20,94	13,22	52,88
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.3 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ELÉTRICA	16.20.022	ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	1,00	77329,66	77.329,66	<b>11,10</b>	85.913,25	85.913,25
FDE	2021/04	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	3,93	47,2	185,50	20,94	57,08	224,32



| Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

## **Administração Central**

### **ANEXO VIII CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

**CEETEPS-PRC-853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GERAL)**

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

LOCAL: 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa	
		0	30	60		90		120		150	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS	50,44598	23.338,01	49,55402	22.925,36						
2	INFRAESTRUTURA	12,67624	28.806,59	29,11957	66.173,82	29,10791	66.147,34	29,09628	66.120,89		
3	SUPERESTRUTURA			48,67818	97.113,46	48,65385	97.064,92	2,66798	5.322,64		
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS							71,69940	55.173,81	9,43448	7.259,98
5	COBERTURA									34,40447	1.407,48
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO							0,56314	201,49	20,22913	7.237,87
7	REVESTIMENTOS DE PISOS							0,69737	772,12	16,55458	18.329,16
8	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS										
9	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS										
10	VIDROS										
11	IMPERMEABILIZAÇÕES			100,00000	341,93						
12	PINTURA										
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			8,11171	1.441,01	8,11092	1.440,87	8,11013	1.440,73	8,10929	1.440,58
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			12,50438	9.719,80	12,50313	9.718,83	12,50187	9.717,85	12,50063	9.716,88
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,90453	33.532,97	6,89417	33.482,65	6,88383	33.432,44	6,87350	33.382,27	6,86320	33.332,23
	<b>VALOR</b>		<b>85.677,57</b>		<b>231.198,03</b>		<b>207.804,40</b>		<b>172.131,80</b>		<b>78.724,18</b>
	<b>VALOR ACUMULADO</b>		<b>85.677,57</b>		<b>316.875,60</b>		<b>524.680,00</b>		<b>696.811,80</b>		<b>775.535,98</b>

Administração Central  
Unidade de Infraestrutura

ETAPA	6º Etapa		7º Etapa		8º Etapa		9º Etapa		10º Etapa		11º Etapa		12º Etapa
	180		210		240		270		300		330		
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1													
2													
3													
4	9,43353	7.259,25	9,43258	7.258,52									
5	65,59553	2.683,50											
6	20,22698	7.237,10	19,66221	7.035,03	19,66026	7.034,33	19,65827	7.033,62					
7	16,55292	18.327,33	16,55127	18.325,50	16,54961	18.323,66	16,54796	18.321,83	16,54630	18.320,00			
8	100,00000	19.108,25											
9	20,17989	73.028,87	19,95802	72.225,97	19,95603	72.218,75	19,95403	72.211,52	19,95203	72.204,30			
10							100,00000	4.216,45					
11													
12	0,81973	266,40							33,06339	10.745,13	33,06010	10.744,06	33,05678
13	18,92407	3.361,78	8,10765	1.440,29	8,10687	1.440,15	8,10608	1.440,01	8,10523	1.439,86	8,10445	1.439,72	8,10360
14	12,49936	9.715,90	12,49812	9.714,93	12,49687	9.713,96	12,49563	9.713,00					
15	24,67869	119.856,05	6,84262	33.232,29	6,83236	33.182,45	6,82211	33.132,68	6,81187	33.082,95	6,80166	33.033,35	6,79145
	<b>260.844,43</b>		<b>149.232,53</b>		<b>141.913,30</b>		<b>146.069,11</b>		<b>135.792,24</b>		<b>45.217,13</b>		
	<b>1.036.380,41</b>		<b>1.185.612,94</b>		<b>1.327.526,24</b>		<b>1.473.595,35</b>		<b>1.609.387,59</b>		<b>1.654.604,72</b>		

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

ETAPA	360	Prazo: 360 dias	VALOR SERVIÇO
	R\$	%	R\$
1		100,00	46.263,37
2		100,00	227.248,64
3		100,00	199.501,02
4		100,00	76.951,56
5		100,00	4.090,98
6		100,00	35.779,44
7		100,00	110.719,60
8		100,00	19.108,25
9		100,00	361.889,41
10		100,00	4.216,45
11		100,00	341,93
12	10.742,98	100,00	32.498,57
13	1.439,57	100,00	17.764,57
14		100,00	77.731,15
15	32.983,78	100,00	485.666,11
	<b>45.166,33</b>		<b>1.699.771,05</b>
	<b>1.699.771,05</b>		

**CEETEPS-PRC-853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ADEQUAÇÃO)**

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

LOCAL: 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa
		0	30	60	90	120	150	%				
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	50,02752	22.950,61	49,97248	22.925,36							
2	INFRAESTRUTURA			33,34667	66.173,82	33,33333	66.147,34	33,32000	66.120,89			
3	SUPERESTRUTURA							100,00000	5.322,64			
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS							25,00375	7.260,70	25,00125	7.259,98	24,99875
5	COBERTURA											100,00000
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO									20,00400	7.036,44	20,00200
7	REVESTIMENTOS DE PISOS									16,67083	18.329,16	16,66917
8	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS											100,00000
9	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS											20,00400
10	VIDROS											
12	PINTURA											
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			9,09546	1.441,01	9,09455	1.440,87	9,09364	1.440,73	9,09273	1.440,58	9,09182
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			12,50438	9.719,80	12,50313	9.718,83	12,50187	9.717,85	12,50062	9.716,88	12,49937
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,40231	33.532,97	8,38970	33.482,65	8,37712	33.432,44	8,36455	33.382,27	8,35201	33.332,23	8,33948
	<b>VALOR</b>		<b>56.483,58</b>		<b>133.742,64</b>		<b>110.739,48</b>		<b>123.245,08</b>		<b>77.115,27</b>	
	<b>VALOR ACUMULADO</b>		<b>56.483,58</b>		<b>190.226,22</b>		<b>300.965,70</b>		<b>424.210,78</b>		<b>501.326,05</b>	

Administração Central  
Unidade de Infraestrutura

ETAPA	7º Etapa		8º Etapa		9º Etapa		10º Etapa		11º Etapa		12º Etapa		Prazo: 360 dias	VALOR SERVIÇO	
	180	210	240	270	300	330	360	%	R\$	%	R\$				
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1													100,00	45.875,97	
2													100,00	198.442,05	
3													100,00	5.322,64	
4	7.259,25	24,99625	7.258,52										100,00	29.038,45	
5	2.683,50												100,00	2.683,50	
6	7.035,73	20,00000	7.035,03	19,99800	7.034,33	19,99600	7.033,62						100,00	35.175,15	
7	18.327,33	16,66750	18.325,50	16,66583	18.323,66	16,66417	18.321,83	16,66250	18.320,00				100,00	109.947,48	
8	19.108,25												100,00	19.108,25	
9	72.233,19	20,00200	72.225,97	20,00000	72.218,75	19,99800	72.211,52	19,99600	72.204,30				100,00	361.093,73	
10						100,00000	4.216,45						100,00	4.216,45	
12								33,33667	10.745,13	33,33333	10.744,06	33,33000	10.742,98	100,00	32.232,17
13	1.440,44	9,09091	1.440,29	9,09000	1.440,15	9,08909	1.440,01	9,08818	1.439,86	9,08727	1.439,72	9,08636	1.439,57	100,00	15.843,23
14	9.715,90	12,49812	9.714,93	12,49687	9.713,96	12,49563	9.713,00						100,00	77.731,15	
15	33.282,22	8,32697	33.232,29	8,31448	33.182,45	8,30201	33.132,68	8,28955	33.082,95	8,27712	33.033,35	8,26470	32.983,78	100,00	399.092,28
	<b>171.085,81</b>		<b>149.232,53</b>		<b>141.913,30</b>		<b>146.069,11</b>		<b>135.792,24</b>		<b>45.217,13</b>		<b>45.166,33</b>		<b>1.335.802,50</b>
	<b>672.411,86</b>		<b>821.644,39</b>		<b>963.557,69</b>		<b>1.109.626,80</b>		<b>1.245.419,04</b>		<b>1.290.636,17</b>		<b>1.335.802,50</b>		

**CEETEPS-PRC-853130/2018 | ORÇAMENTO N. 14.7/2018**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO**

OBJETO: Reforma para adequação da acessibilidade e construção de caixa para elevador na Etec Trajano Camargo - LIMEIRA/SP

LOCAL: 104 - Etec Trajano Camargo - LIMEIRA / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa
		0	30	60	90	120				
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00000	387,40							
2	INFRAESTRUTURA	100,00000	28.806,59							
3	SUPERESTRUTURA			50,01250	97.113,46	49,98750	97.064,92			
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS							100,00000	47.913,11	
5	COBERTURA									100,00000
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO							33,34334	201,49	33,33333
7	REVESTIMENTOS DE PISOS							100,00000	772,12	
9	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS									
11	IMPERMEABILIZAÇÕES			100,00000	341,93					
12	PINTURA									
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
<b>VALOR</b>			<b>29.193,99</b>		<b>97.455,39</b>		<b>97.064,92</b>		<b>48.886,72</b>	
<b>VALOR ACUMULADO</b>			<b>29.193,99</b>		<b>126.649,38</b>		<b>223.714,30</b>		<b>272.601,02</b>	

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

ETAPA	6º Etapa		7º Etapa		8º Etapa		9º Etapa		10º Etapa		11º Etapa		
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
	150		180		210		240		270		300		330
1													
2													
3													
4													
5	1.407,48												
6	201,43	33,32333	201,37										
7													
9		100,00000	795,68										
11													
12		100,00000	266,40										
13		100,00000	1.921,34										
15		100,00000	86.573,83										
	<b>1.608,91</b>		<b>89.758,62</b>		<b>0,00</b>								
	<b>274.209,93</b>		<b>363.968,55</b>		<b>363.968,55</b>		<b>363.968,55</b>		<b>363.968,55</b>		<b>363.968,55</b>		<b>363.968,55</b>



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

### Administração Central

#### ANEXO IX

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS  
TOMADA DE PREÇOS N ° 04/2021  
PROCESSO N ° 853130/2018  
OBJETO: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE ENSINO E CONSTRUÇÃO  
DA CAIXA PARA ELEVADOR NA ETEC TRAJANO CAMARGO – LIMEIRA/SP.

Atendendo ao Edital da licitação em referência, declaramos que o representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ que assinará o contrato é:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
CPF/MF N.º: \_\_\_\_\_  
RG N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo : \_\_\_\_\_  
Telef.: (DDD) \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
E-MAIL (institucional): \_\_\_\_\_  
E-MAIL (pessoal): \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

*(em papel timbrado da licitante)*